

igeduc

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
CARGOS EFETIVOS NO MUNICÍPIO DE SURUBIM – PE**
Níveis Médio, Técnico e Superior

EDITAL Nº 001/2023, PUBLICADO EM 24 DE JULHO DE 2023



igeduc.org.br



(81) 9.9740-1150

Sumário

CAPÍTULO 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	5
1.1. Competência da Comissão.....	5
1.2. Deveres do candidato.....	6
CAPÍTULO 2. CRONOGRAMA PREVISTO.....	6
CAPÍTULO 3. CARGOS E VAGAS.....	9
3.1. Cargos para Nível Médio.....	9
AGENTE DE OUVIDORIA.....	9
AGENTE DE TRIBUTAÇÃO.....	10
AUXILIAR ADMINISTRATIVO.....	11
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.....	12
INTÉRPRETE DE LIBRAS.....	12
3.2. Cargos de Nível Técnico.....	13
TÉCNICO ADMINISTRATIVO.....	13
TÉCNICO EM ENFERMAGEM.....	14
3.3. Cargos de Nível Superior.....	15
ADMINISTRADOR.....	15
ADVOGADO.....	16
ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	18
ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	19
ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE SAÚDE.....	20
AUDITOR DE TRIBUTOS.....	21
CONTADOR.....	22
ENFERMEIRO.....	23
ENGENHEIRO AMBIENTAL.....	25
ENGENHEIRO CIVIL.....	25
FARMACÊUTICO.....	27
FISIOTERAPEUTA.....	28
FONOAUDIÓLOGO.....	29
MÉDICO CLÍNICO GERAL.....	29
NUTRICIONISTA.....	31
ODONTÓLOGO.....	32
PSICÓLOGO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	33

PSICÓLOGO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	34
PSICÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE.....	35
VETERINÁRIO.....	36
3.4. Cargos de Professores.....	37
PROFESSOR I.....	37
PROFESSOR II – ARTES.....	38
PROFESSOR II – CIÊNCIAS.....	39
PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA	40
PROFESSOR II – GEOGRAFIA	41
PROFESSOR II – HISTÓRIA	42
PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA	43
PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA.....	44
PROFESSOR II – MATEMÁTICA	45
CAPÍTULO 4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO.	46
4.1. Taxa e formulário de inscrição.....	46
4.2. Inscrição da pessoa com deficiência (PCD).....	47
4.3. Habilitação para a isenção da taxa de inscrição.....	48
4.4. Atendimento Especial.....	48
CAPÍTULO 5. PROVAS OBJETIVAS.....	50
5.1. Realização da prova objetiva.....	50
5.1.1. Acesso ao local da prova.....	50
5.1.2. Início da prova.....	52
5.1.3. Cartão-resposta.....	53
5.1.4. Término da prova.....	53
5.2. Medidas de segurança.....	53
5.3. Estrutura da avaliação de conhecimentos.....	55
5.5. Gabaritos.....	56
CAPÍTULO 6. 2ª ETAPA.....	57
6.1. Avaliação de títulos.....	57
6.1.1 Habilitação para avaliação de títulos	57
6.1.2. Envio da documentação.....	57
6.1.3. Regras gerais de avaliação de títulos.....	58
6.1.4. Avaliação de títulos e de formação educacional.....	58
CAPÍTULO 7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.....	59

7.1. Critérios de desempate.....	60
7.2. Critérios de eliminação.	61
7.3. Recursos.....	61
CAPÍTULO 8. NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.....	61
8.1. Requisitos para a posse.....	62
8.2. Documentação para a posse.....	63
8.3. Nomeação e posse de pessoa com deficiência (PCD).....	63
8.4. Estágio probatório.....	64
CAPÍTULO 9. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	64



CAPÍTULO 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1. O Município de Surubim, no estado de Pernambuco, torna público o presente concurso público que visa à seleção dos melhores candidatos para o preenchimento de 157 (cento e cinquenta e sete) vagas e formação de 132 (cento e trinta e dois) cadastro de reserva para 36 (trinta e seis) cargos efetivos, de níveis médio, técnico e superior de escolaridade, os quais atuarão no âmbito do Município de Surubim – PE. O Concurso Público será regido por este Edital e eventuais retificações, caso necessárias; implicando na concordância plena e integral aos presentes termos, por parte do candidato

2. O presente concurso público será realizado conforme as etapas abaixo discriminadas:

ETAPA	CARÁTER	CARGOS
1ª Etapa: Prova objetiva	Eliminatório e classificatório	Todos os cargos
2ª Etapa: Avaliação de títulos	Classificatório	Cargos de Professor (todos)

3. Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Município de Surubim - PE, o qual é responsável por homologar o resultado deste concurso público assim como por convocar os candidatos aprovados e analisar os requisitos para a nomeação e a posse desses indivíduos.

4. Ao longo do período de realização deste concurso público, o município de Surubim (PE) disponibilizará computadores com acesso à Internet na Biblioteca Pública Municipal (Rua Agamenon Magalhães, nº 158, bairro Centro, Surubim – PE – CEP 55.750-000), assim como recepcionará dúvidas e pedidos de esclarecimentos de candidatos através do telefone (81) 3634-2220 e no e-mail prefeituradesurubimpe@gmail.com, sempre no horário de 08h00 até às 13h00. Esse endereço e o contato de e-mail também serão considerados para que seja remetida solicitação de atualização dos dados cadastrais por meio de carta registrada ou mensagem eletrônica, após a publicação da homologação do resultado final e até o encerramento da validade do certame.

5. A execução das etapas do presente concurso público é de responsabilidade do Instituto de Apoio à Gestão Educacional – Igeduc, instituição brasileira inscrita no CNPJ nº 23.418.768/0001-85, (contratado no Processo nº 035/2023 - Dispensa nº 006/2023, com base no art. 24, Inciso XIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993) e que disponibilizará os seguintes canais de comunicação com os candidatos:

CONTATO POR MENSAGENS DE WHATSAPP	CONTATO POR E-MAIL
+ 55 (81) 9 9740 1150	contato@lgeduc.org.br

1.1. Competência da Comissão.

1. A fiscalização do presente concurso público é de responsabilidade da Comissão nomeada para esse fim – devidamente autorizada por meio da Portaria nº 56/2023, de 03 de Abril de 2023, cujos membros estão discriminados abaixo:

NOME	MATRÍCULA	CARGO
Adalbero Bezerra de Vasconcelos	0014869	Presidente
Nadja de Souza Arruda	0012792	Relatora
Flávia Mirella Lucena de Souza	00110620	Membro

2. É de competência da Comissão do concurso público conhecer as carências do Município de Surubim - PE no tocante aos objetivos deste concurso público, acompanhar e fiscalizar os trabalhos de realização do certame, contribuir para o esclarecimento de questões não previstas neste edital e expedir normas regulamentares e complementares, quando necessárias à fiel execução dos termos deste edital.

3. A Comissão do concurso público não terá acesso prévio ou privilegiado às questões, às provas, aos gabaritos ou a quaisquer dados confidenciais ou sigilosos.

1.2. Deveres do candidato.

1. O candidato deve estar ciente sobre todas as determinações deste edital, os avisos e as publicações oficiais relacionados a este concurso público e segui-los rigorosamente, assim como deve obedecer às determinações de todos os membros do Instituto Igeduc e da Comissão do concurso público que atuam neste certame.

2. O candidato deve tratar respeitosamente todos os representantes do Instituto Igeduc – inclusive os coordenadores, os fiscais e os avaliadores – assim como os demais candidatos e membros da comissão, agindo com responsabilidade e obedecendo aos deveres impostos por este edital ao longo de todo o certame.

3. O candidato deve agir de boa-fé na apresentação de todos os documentos e informações necessários ao bom andamento do certame, assim como deve eximir-se de utilizar meios fraudulentos ou ilegais em qualquer etapa do certame com o objetivo de fraudar o processo.

4. O candidato deverá apresentar, em todas as etapas avaliativas, o seu documento de identificação original com foto e demais dados atuais, nítidos e legíveis, nos termos do item 5 da seção 5.1.1. deste edital e, quando solicitado, deve contribuir com a realização de qualquer tipo de inspeção ou verificação de segurança nos locais de realização do concurso público.

CAPÍTULO 2. CRONOGRAMA PREVISTO.

1. Os candidatos interessados em participar do presente concurso público deverão acompanhar e participar ativamente das etapas específicas por meio do Portal do Candidato do Igeduc, disponível para acesso no [site concursos.igeduc.org.br](https://concursos.igeduc.org.br).

2. Poderá a comissão deste concurso público e/ou o Igeduc decidir sobre a alteração nas datas do cronograma apresentado neste capítulo, a fim de garantir a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência da Administração Pública na realização do presente certame.

3. O presente concurso público obedecerá às datas dispostas no cronograma a seguir:

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Publicação do edital de abertura do concurso público nos <i>sites</i> https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe , https://www.surubim.pe.gov.br e nos murais do Município de Surubim – PE	24/07/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, por meio de formulário eletrônico de inscrição acessível em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe	De 26/07/2023 a 01/10/2023
Período de impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe	De 24/07 a 28/07/2023
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição e de envio de documentação, por meio de formulários eletrônicos acessíveis em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe	De 24/07 a 28/07/2023
Publicação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe	02/08/2023
Publicação da listagem preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe	02/08/2023

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Período de recurso em face da listagem preliminar dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição, por meio de formulário eletrônico acessível em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe	De 02/08 a 05/08/2023
Publicação do resultado definitivo dos candidatos habilitados à isenção da taxa de inscrição, e das respostas aos recursos em face da listagem preliminar, em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe	15/08/2023
Período de solicitação de correção de dados cadastrais pessoais, por meio de formulário eletrônico acessível em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe	De 25/09/2023 a 03/10/2023
Último dia para impressão do boleto em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe e pagamento da taxa de inscrição	02/10/2023
Publicação da listagem preliminar de inscritos (Ampla Concorrência, PCD e atendimento Especial) em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe	04/10/2023
Período de recurso em face da listagem preliminar de inscritos (Ampla Concorrência, PCD e atendimento Especial), por meio de formulário eletrônico acessível em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe	De 04/10 a 07/10/2023
Publicação da listagem definitiva de inscritos (Ampla Concorrência, PCD e atendimento Especial) em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe	09/10/2023
Publicação da concorrência por cargo em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe	09/10/2023
Disponibilização do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI (contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato) em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe	09/10/2023
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS - PROFESSOR I	15/10/2023 (MANHÃ)
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/10/2023 (TARDE)
Publicação do gabarito preliminar das provas objetivas em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe	16/10/2023
Período de recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe	De 16/10 até 19/10/2023
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS - TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO ADMINISTRATIVO E DE PROFESSORES (COM EXCEÇÃO DE PROFESSOR I)	22/10/23 (MANHÃ)
REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS - TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	22/10/23 (TARDE)
Publicação do gabarito preliminar das provas objetivas em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe	23/10/2023

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Período de recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe	De 23/10 a 26/10/2023
Publicação do gabarito definitivo das provas objetivas e das respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar para todos os cargos em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe	15/11/2023
Publicação do resultado preliminar das provas objetivas em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe	04/12/2023
Período de recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas, por meio de formulário eletrônico acessível em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe	De 04/12 a 07/12/2023
Publicação do resultado definitivo das provas objetivas e das respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe	15/12/2023
Publicação do Edital de Convocação para a avaliação de títulos em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe	15/12/2023
Período de envio dos títulos e documentos referentes à avaliação de títulos por meio do https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe	De 15/12 a 20/12/2023
Publicação do resultado preliminar da avaliação de títulos em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe	29/12/2023
Período de recurso em face do resultado preliminar da avaliação de títulos, por meio de formulário eletrônico acessível em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe	De 29/12 a 04/01/2024
Publicação do resultado definitivo da avaliação de títulos e das respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe	12/01/2024
Publicação do resultado preliminar do concurso público em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe	12/01/2024
Período de recurso em face do resultado preliminar do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe	De 12/01 a 15/01/2024
Publicação do RESULTADO DEFINITIVO do concurso público, por cargo, em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe , https://www.surubim.pe.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/Amupe das e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do concurso, em https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe	Até 19/01/2024

CAPÍTULO 3. CARGOS E VAGAS.

1. Para concorrer às vagas descritas neste edital é necessário realizar adequadamente o processo de inscrição no concurso público, inclusive quando se tratar de candidato hipossuficiente ou de pessoa com deficiência (PCD).

2. Por força do Art. 37, VIII, da Constituição Federal, serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD) o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas por cargo neste concurso público, nos termos do Art. 97, VI, “a”, da Constituição de Pernambuco, ou, no mínimo, “a segunda vaga aberta para o cargo” (TCE-PE, 11ª Sessão Ordinária, proc. nº 1852440-0).

3. O candidato à vaga deste concurso público deverá, no momento da posse, atender a todos os requisitos previstos neste edital e na legislação vigente para o respectivo cargo.

4. As vagas de ampla concorrência (VAGAS AC), as vagas reservadas às pessoas com deficiência (VAGAS PCD), as atribuições, a remuneração, a carga horária, os requisitos, as categorias de títulos e de experiência profissional de cada cargo do presente concurso público estão discriminados neste capítulo, nos itens seguintes. Havendo apenas uma vaga para o cargo, não haverá reserva de vaga para PCD.

3.1. Cargos para Nível Médio

AGENTE DE OUVIDORIA

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	00	01	01	30 horas semanais	R\$ 1.500,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Médio completo no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: atuar no âmbito da Ouvidoria do Município de Surubim (PE) em favor da participação, da proteção e da defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da Administração Pública Municipal; receber reclamações, denúncias, sugestões, elogios e demais pronunciamentos de usuários dos serviços públicos que tenham como objeto a prestação de serviços públicos e a conduta de agentes públicos na prestação e fiscalização de tais serviços; receber, diretamente ou por meio do órgão responsável pela defesa do consumidor, as reclamações dos usuários dos serviços municipais; receber reclamações contra os concessionários ou permissionários dos serviços públicos do Município de Surubim (PE); colaborar com a solução das controvérsias entre os usuários e os concessionários ou permissionários dos serviços públicos municipais; monitorar a solução das reclamações; solicitar informações e esclarecimentos aos prestadores de serviços; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função, a critério da chefia superior.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: Lei de Acesso à Informação. Ouvidoria Contemporânea. Atributos essenciais da Ouvidoria. Melhores práticas em Ouvidoria. Relatórios e Indicadores de Desempenho na Ouvidoria. Competências do Ouvidor. Mediação de Conflitos. Levantamento estatístico de dados. Resoluções de situações/problemas no atendimento via ligações ou outros meios. Ética do exercício profissional.

Atividades de Protocolo e Registro. Tipos de arquivo, acessórios do arquivo, fases do arquivamento, técnicas, sistemas e métodos. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. Recepção: técnicas de atendimento público, informações, encaminhamento, atendimento a clientes, registro, manuseio e transmissão de informações. Microsoft Word, Excel e PowerPoint. Uso e segurança na Internet. Navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox. Windows Explorer. Antivírus. Lei Municipal nº 107, de 02 de agosto de 2018 (acessível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>). Decreto Municipal nº 057/2018 (acessível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>).

AGENTE DE TRIBUTAÇÃO

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	01	02	02	30 horas semanais	R\$ 1.500,00

- a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Médio completo no momento da posse.
- b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: conhecer e fazer cumprir as normas tributárias do Município de Surubim (PE); conhecer e fazer cumprir as normas do Código Tributário Nacional (LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966) aplicáveis ao Município de Surubim (PE); arrecadar receitas municipais; colaborar com o planejamento, a coordenação e a execução das atividades de fiscalização de receitas municipais; auxiliar a constituir créditos tributários; efetuar vistorias e diligências para coleta de informações e documentos; examinar documentação fiscal; realizar atividades de apoio técnico especializado na área tributária; executar atividades de captação, guarda e distribuição dos recursos públicos municipais; executar atividades relativas à operacionalização do sistema financeiro e de contabilidade; colaborar na realização da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Município de Surubim (PE); subsidiar a elaboração da programação financeira do Município de Surubim (PE); subsidiar a elaboração dos demonstrativos contábeis do Balanço Geral do Município de Surubim (PE), bem como os exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000); executar as demais atividades de apoio técnico especializado inerentes ao funcionamento da Secretaria de Finanças e da Fazenda nas áreas financeira, contábil, orçamentária, patrimonial, tecnológica, de recursos humanos e de administração geral; executar atividades que auxiliem o Auditor Fiscal no exercício de suas atribuições; conhecer o Sistema Tributário Nacional e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município de Surubim (PE); realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função, a critério da chefia superior.
- c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:
- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
 - MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
 - LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).
- d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: administração e fiscalização tributária; certidões negativas; competência tributária; crédito tributário (constituição, lançamento, hipóteses de alteração, suspensão da exigibilidade, extinção, pagamento indevido, exclusão, garantias e privilégios); Dívida Ativa; domicílio tributário; fato gerador da obrigação tributária; Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); imunidades tributárias; Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 – Lei do ISS (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – Simples Nacional (disponível em

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm); Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Sistema Tributário Nacional e normas gerais de direito tributário (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm); prazo de recolhimento do tributo e recolhimento fora do prazo (juros, multa e atualização monetária); princípios constitucionais tributários; responsabilidade por infrações tributárias; responsabilidade tributária (conceitos, de terceiros e dos sucessores); retenção e responsabilidade solidária (natureza jurídica e características); Simples Nacional; tributos de competência dos municípios; legislação tributária do município; vigência da legislação tributária.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
04	01	05	05	30 horas semanais	R\$ 1.500,00

- a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Médio completo no momento da posse.
- b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: executar atividades administrativas e organizacionais de natureza burocrática do setor de sua atuação; realizar serviços específicos de digitação de textos e documentos em programas de computador, especialmente programas de edição de texto, planilhas eletrônicas e apresentações; dar apoio administrativo às atividades necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo do seu setor; efetuar registros e controles decorrentes das rotinas administrativas, tais como: memorandos, cartas, ofícios e relatórios; realizar controles e registros em planilhas, formulários e documentos com orientação e supervisão da chefia superior do seu setor; realizar ou orientar a coleta de preços de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; utilizar computadores, scanners, impressoras e outros equipamentos de informática para realizar atividades de apoio administrativo, burocrático ou atividades de organização; realizar buscas de informações na Internet para dar apoio à gestão do seu setor; arquivar e buscar documentos; prestar informações ao público e demais servidores ou prestadores de serviços; realizar atividades de registro e coleta de dados; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função, a critério da chefia superior.
- c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:
- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
 - MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
 - LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).
- d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: administração geral e pública; conceitos e resolução de problemas envolvendo matemática financeira, juros simples e compostos; conceitos e resolução de problemas envolvendo média, moda, mediana, conjuntos e porcentagem; funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle); gerenciamento da qualidade; gerenciamento de projetos; hardware, componentes de computadores e periféricos (monitor, impressoras, scanners etc.); navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox; noções de contabilidade (Balanço Patrimonial, DRE e Fluxo de Caixa); poderes administrativos; programa 5S; redação oficial; regras de reuniões e técnicas de tomada de decisão; segurança na Internet; tipos de custos; utilização do sistema operacional Windows (das versão 7 a 10); utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint.

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
09	01	10	10	30 horas semanais	R\$ 1.500,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Médio e curso de Auxiliar de Consultório Dentário ou de Auxiliar de Saúde Bucal completos, e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO) no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: atuar sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal; auxiliar no agendamento de consultas e na organização do atendimento aos usuários dos serviços odontológicos; organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento odontológico; auxiliar e instrumentar os profissionais de odontologia nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do técnico em saúde bucal.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: preenchimento de fichas clínica; prevenção a doenças dentárias e cárie; cariologia; placa bacteriana; técnicas de escovação; tipos de dentição; anatomia dental; esterilização, desinfecção, assepsia, antiasepsia; ergonomia (trabalho a quatro mãos); métodos de prevenção (selantes, flúor, palestras); materiais e instrumentais utilizados na clínica odontológica (sequência, utilização); rotina de cuidados com equipamentos da clínica; equipamentos de proteção Individual (EPI's); Sistema Único de Saúde (SUS); Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90; normas e portarias atuais em odontologia, Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96); Programa Saúde da Família (PSF); informática básica; Sistema Operacional Windows (versões 7 a 10); Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint (versões 2010 até a mais atual); Internet; antivírus; ética profissional; atendimento ao público; organização das atividades de trabalho; administração de agenda de atividades e rotinas.

INTÉRPRETE DE LIBRAS

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
03	01	04	04	30 horas semanais	R\$ 1.500,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Médio completo e ter concluído Curso de Habilitação e Fluência em Libras no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: conhecer e seguir os princípios regulamentares da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS (Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010); efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas do Município de Surubim (PE); exercer sua profissão com rigor técnico, zelando pelos valores éticos a ela inerentes, pelo respeito à pessoa humana e à cultura do surdo; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função, a critério da chefia superior.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: advérbios de modo incorporados ao verbo em Libras; aspectos clínicos da surdez (conceitos, classificação, desempenho e consequências); aspectos históricos da educação de surdos; aspectos semânticos e gramaticais da Libras; aspectos socioantropológicos da surdez; aspectos teóricos da Libras, atribuições do intérprete educacional; classificadores em Libras; Código de Ética – Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos (FENEIS); conceitos de língua, linguagem, fala e sinal em Libras; cultura, identidades e comunidades surdas; Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 - regulamentação da Libras (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm); filosofias educacionais que permearam a educação de surdos; fonologia da Libras; história do profissional tradutor/intérprete de Libras; identificações e locais que se estabelecem as identidades surdas (família, escola, associações, igrejas, etc.); Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 - oficialização da Língua Brasileira de Sinais (disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/l10436.htm); Lei nº 12.319, de 1º de setembro de 2010 - regulamenta a profissão do tradutor e intérprete de Libras (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12319.htm); Língua Brasileira de Sinais (Libras); modelo clínico, socioantropológico e identidades surdas; morfologia da Libras como ponto inicial para a formação de novos sinais; morfologia da Libras; ordem na frase na Libras; parâmetros da Libras; pronomes pessoais em Libras; sintaxe da Libras; sintaxe espacial em Libras; tipos de frases em Libras; tipos de interpretação; verbos em Libras.

3.2. Cargos de Nível Técnico

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
04	01	05	05	30 horas semanais	R\$ 1.500,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Médio e curso de Técnico em Administração completos, no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: realizar atividades de caráter técnico em administração, gestão financeira, logística, projetos, recursos humanos, comunicação, qualidade, organização e métodos; elaborar documentos técnicos em administração no âmbito do seu setor; elaborar planilhas, relatórios, análises, indicadores e controles de informações sobre processos, procedimentos, projetos, despesas, consumo de materiais e insumos; reunir e analisar informações relacionadas à qualidade dos serviços públicos; auxiliar na elaboração de documentos necessários aos setores de licitação, recursos humanos e finanças; auxiliar na definição de planos e controles; elaborar planos de ação; fazer e manter atualizados registros de informações sobre processos, pessoas e recursos; auxiliar a chefia superior a tomar decisões a partir de informações e relatórios de caráter financeiro, de custos, de eficiência de recursos e sobre processos de trabalho; auxiliar na análise da eficiência e eficácia do uso dos recursos públicos; auxiliar na identificação e priorização de riscos em projetos e processos; auxiliar na realização de atividades de desenvolvimento de equipes; criar e manter atualizados relatórios, formulários e registros; preencher formulários e registros; utilizar softwares de apoio à gestão (planilhas, cronogramas, agendas, documentos de texto e apresentações); consultar informações na Internet para dar apoio às atividades administrativas e gerenciais; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função, a critério da chefia superior.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: administração geral e pública; conceitos e resolução de problemas envolvendo matemática financeira, juros simples e compostos; conceitos e resolução de problemas envolvendo média, moda, mediana, conjuntos e porcentagem; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Arts. 1º ao 5º e 14 ao 16); funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle); gerenciamento da qualidade; gerenciamento de projetos; hardware, componentes de computadores e periféricos (monitor, impressoras, scanners etc.); Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação); Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Licitações e contratos administrativos); navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox; noções de contabilidade (Balanço Patrimonial, DRE e Fluxo de Caixa); noções de economia; poderes administrativos; programa 5S; redação oficial; regras de reuniões e técnicas de tomada de decisão; segurança na Internet; tipos de custos; utilização do sistema operacional Windows (das versão 7 a 10); utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
09	01	10	10	40 horas semanais	R\$ 1.800,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Médio e curso de Técnico em Enfermagem completos e registro no respectivo conselho de classe competente, no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: conhecer e atuar em conformidade com a legislação pertinente ao exercício da sua profissão (DECRETO Nº 94.406, DE 8 DE JUNHO DE 1987); exercer as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem; assistir ao Enfermeiro no planejamento, na programação, na orientação e na supervisão das atividades de assistência de enfermagem; assistir ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de

enfermagem a pacientes em estado grave; assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; assistir ao Enfermeiro na execução dos programas referidos nas letras i e o do item II do Art. 8º do Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987; executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro e as referidas no Art. 9º do Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987; integrar a equipe de saúde; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: administração em saúde; anatomia e fisiologia; Atendimento Pré-Hospitalar – APH; bacterioses; enfermagem em centro cirúrgico e central de material; enfermagem em clínica cirúrgica; enfermagem em ginecologia e obstetrícia; enfermagem em pediatria; enfermagem em saúde coletiva; enfermagem em saúde do idoso; enfermagem em saúde mental; enfermagem em urgência e emergência; esterilização de equipamentos; ética em saúde; noções de nutrição; noções de farmacologia; microbiologia e parasitologia; Programa Nacional de Imunizações – PNI; psicologia em serviços de saúde; segurança do trabalho; verminoses; viroses; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Sistema Único de Saúde); coleta de sangue; primeiros socorros; câncer; hipertensão; diabetes; ansiedade; depressão; HIV e Aids.

3.3. Cargos de Nível Superior ADMINISTRADOR

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	01	02	02	30 horas semanais	R\$ 2.500,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Superior completo em Administração ou Gestão Pública e inscrição no Conselho Regional de Administração (CRA), no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: gerenciar processos, projetos e rotinas no âmbito da Administração Municipal de Surubim (PE); administrar materiais, recursos humanos, patrimônio, informações, recursos financeiros e orçamentários; gerir recursos tecnológicos; administrar sistemas, processos, organização e métodos; arbitrar em decisões administrativas e organizacionais; participar na definição da visão e missão da instituição, planos, objetivos, metas e indicadores de nível operacional, tático e estratégico; analisar a organização no contexto externo e interno; identificar oportunidades e problemas; definir estratégias; apresentar proposta de programas e projetos; estabelecer metas gerais e específicas; avaliar a viabilidade de projetos e programas; identificar fontes de recursos; dimensionar a amplitude de programas e projetos, contribuindo para o planejamento do escopo, do cronograma, do orçamento, da necessidade de pessoas e equipamento, na identificação de riscos e na gestão de fornecedores; traçar estratégias de implementação de projetos e objetivos; reestruturar atividades administrativas; coordenar programas, planos e projetos; monitorar programas e projetos; analisar a estrutura organizacional e propor melhorias com o objetivo de obter maior eficiência e eficácia; levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; diagnosticar métodos e processos; descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; elaborar normas e procedimentos; estabelecer rotinas

de trabalho; revisar normas e procedimentos; estabelecer metodologias de avaliação de processos; definir indicadores e padrões de desempenho; avaliar resultados; realizar controles de qualidade; preparar relatórios; reavaliar indicadores de gestão; elaborar diagnóstico de processos, equipes, recursos e contratos; apresentar alternativas para a solução de problemas administrativos; emitir pareceres e laudos de caráter administrativo; facilitar processos de transformação e melhoria; analisar resultados de pesquisas sobre aspectos administrativos e gerenciais; atuar na mediação e arbitragem de questões administrativas; realizar perícias de caráter administrativo; realizar auditorias administrativas; gerenciar fornecedores e contratos; elaborar planilhas, documentos e apresentações; utilizar softwares para a criação de documentos, planilhas eletrônicas e apresentações; utilizar a Internet para realizar atividades administrativas e gerenciais; criar e manter bases de dados e informações; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: administração geral e pública; conceitos e resolução de problemas envolvendo matemática financeira, juros simples e compostos; conceitos e resolução de problemas envolvendo média, moda, mediana, conjuntos e porcentagem; Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (arts. 1º ao 5º e 14 ao 16); funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle); gerenciamento da qualidade; gerenciamento de projetos; hardware, componentes de computadores e periféricos (monitor, impressoras, scanners etc.); Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação); Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Licitações e contratos administrativos); navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox; noções de contabilidade (Balanço Patrimonial, DRE e Fluxo de Caixa); poderes administrativos; programa 5S; redação oficial; regras de reuniões e técnicas de tomada de decisão; segurança na Internet; tipos de custos; utilização do sistema operacional Windows (das versão 7 a 10); utilização dos aplicativos Microsoft Office Word, Excel e PowerPoint; gerenciamento de riscos em projetos; gerenciamento de fluxo de caixa; noções de economia; noções de Direito Administrativo; contabilidade aplicada à Administração Pública; Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – improbidade administrativa (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8429.htm).

ADVOGADO

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	01	02	02	20 horas semanais	R\$ 2.700,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Superior completo em Direito e inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: conhecer e utilizar em favor da Administração Municipal de Surubim (PE) as normas de Direito Constitucional, Administrativo, Processual, Tributário, Penal e outras que se mostrem pertinentes às necessidades jurídicas do Município de Surubim (PE); conhecer a legislação do Município de Surubim (PE); formular respostas a consultas jurídicas internas; elaborar pareceres mediante demanda e consulta sobre temas legais; prestar assessoria jurídica às Comissões Permanentes ou Temporárias de forma perene ou mediante demanda; controlar e cumprir os prazos judiciais e de procedimentos administrativos que exijam conhecimento jurídico para seu

desenvolvimento; elaborar e analisar contratos; controlar a legalidade das contratações e das aquisições; realizar audiências; realizar diligências externas; auxiliar e assessorar no relacionamento da Município de Surubim (PE) com autoridades e órgãos de controle quando for exigido conhecimento jurídico para a tarefa; elaborar teses de defesa, recursos e estratégias legais; representar judicialmente o Município de Surubim (PE); auxiliar no controle de contratações externas que demandem serviços de assessoria ou consultoria jurídica; atuar em favor do correto desempenho das suas funções; cumprir o Código de Ética e Disciplina da OAB; participar das atividades e contribuir com a elaboração de estudos, orientações, apresentações, palestras e outras atividades que possam exigir conhecimentos jurídicos e legais; realizar a instrução de fundamentos jurídicos para as proposições de ações judiciais; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: 1 – DIREITO CONSTITUCIONAL: Natureza, conceito e objeto. Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos, normas constitucionais. Poder Constituinte: fundamentos do Poder Constituinte; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. Controle de constitucionalidade: conceito; inconstitucionalidades: inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão. Dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de Governo; atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Judiciário: disposições gerais; o Supremo Tribunal Federal; o Superior Tribunal de Justiça; Tribunais Regionais Federais e Juízes Federais; Tribunais e Juízes dos Estados e do DF; garantias da magistratura: funções essenciais à Justiça; Ministério Público. Defesa do Estado e das instituições democráticas: segurança pública; organização da segurança pública. Ordem social: base e objetivos da ordem social; seguridade social; educação, cultura e desporto; ciência e tecnologia; comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso. 2 – DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito, fontes e princípios. Estado, governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta. Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos; regime jurídico: provimento, vacância, remoção, redistribuição e substituição; direitos e vantagens; regime disciplinar; responsabilidade civil, criminal e administrativa. Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia; atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. Serviços públicos; conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação: concessão, permissão, autorização. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Improbidade Administrativa. Bens Públicos. Intervenção do Estado na propriedade privada. 3 – DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às Normas do Direito brasileiro. Das pessoas naturais e jurídicas. Domicílio. Dos bens. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos

contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos. Da responsabilidade civil. Posse e propriedade. Usucapião. Lei de Registros Públicos. 4 – DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Princípios Gerais do Processo Civil. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Competência. Partes e procuradores. Intervenção de terceiros. Desconsideração da personalidade jurídica. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Atos Processuais. Comunicação dos Atos Processuais. Tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Formação, da suspensão e da extinção do processo. Do procedimento comum. Do cumprimento da sentença. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária. Do processo de execução. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos. 5 – DIREITO TRIBUTÁRIO: Competência Tributária. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Tributos de Competência da União. Tributos de Competência dos Estados. Tributos de Competência dos Municípios. Simples Nacional. Legislação Tributária. Constituição. Emendas à Constituição. Leis Complementares. Leis Ordinárias. Leis Delegadas. Medidas Provisórias. Tratados Internacionais. Decretos. Resoluções. Decretos Legislativos Convênios Normas Complementares. Código Tributário Nacional – CTN. Vigência da Legislação Tributária. Aplicação da Legislação Tributária. Interpretação e Integração da Legislação Tributária. Obrigação Tributária Principal e Acessória. Fato Gerador da Obrigação Tributária. Sujeição Ativa e Passiva. Solidariedade. Capacidade Tributária. Domicílio Tributário. Responsabilidade Tributária. Conceito. Responsabilidade dos Sucessores. Responsabilidade de Terceiros. Responsabilidade por Infrações. Crédito Tributário. Conceito. Constituição do Crédito Tributário. Lançamento. Modalidades de Lançamento. Hipóteses de alteração do lançamento. Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Modalidades. Extinção do Crédito Tributário. Modalidades. Pagamento Indevido. Exclusão do Crédito Tributário. Modalidades. Garantias e Privilégios do Crédito Tributário. Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas.

ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	01	02	02	30 horas semanais	R\$ 2.500,00

- a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), no momento da posse.
- b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: atuar no atendimento às demandas de assistência social pertinentes à Secretaria de Assistência Social do Município de Surubim (PE); elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população em matéria de serviço social; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar o planejamento, a organização e a administração de serviços sociais; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; atuar em conformidade com as disposições da legislação pertinente à profissão (Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993); realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.
- c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:
- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.

• MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.

• LEGISLAÇÃO Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: atendimento individual em assistência social; avaliação de projetos e programas; Benefício de Prestação Continuada (BPC); bullying, agressão e intimidação; Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS); conselho de assistência social; participação popular; controle social; gestão da saúde; elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais; indicadores sociais; indivíduos com dependência química; indivíduos vítima de violência doméstica; instrumentalidade do serviço social; Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 (alienação parental); Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso); medidas socioeducativas; planejamento em serviço social; Política Nacional de Assistência Social (PNAS); políticas sociais; políticas públicas e setoriais; Programa de Atenção Integrada à Família – PAEF e PAEFI; programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS); programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social; reforma sanitária; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); serviço de medida socioeducativa em meio aberto; serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC); serviço social; Sistema Único de Assistência Social (SUAS); trabalho com grupos, comunidades e movimentos sociais; trabalho em rede e interdisciplinaridade na assistência social.

ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	01	02	02	30 horas semanais	R\$ 2.500,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: atuar no atendimento às demandas de assistência social pertinentes à Secretaria de Educação do Município de Surubim (PE); elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população em matéria de serviço social; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar o planejamento, a organização e a administração de serviços sociais; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; atuar em conformidade com as disposições da legislação pertinente à profissão (Lei Nº 8.662, de 7 de junho de 1993); realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

• LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.

• MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.

• LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: atendimento individual em assistência social; avaliação de projetos e programas; Benefício de Prestação Continuada (BPC); bullying, agressão e intimidação; Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS); conselho de assistência social; participação popular; controle social; gestão da saúde; elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais; indicadores sociais; indivíduos com dependência química; indivíduos vítima de violência doméstica; instrumentalidade do serviço social; Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 (alienação parental); Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso); medidas socioeducativas; planejamento em serviço social; Política Nacional de Assistência Social (PNAS); políticas sociais; políticas públicas e setoriais; Programa de Atenção Integrada à Família – PAEF e PAEFI; programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS); programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social; reforma sanitária; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); serviço de medida socioeducativa em meio aberto; serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC); serviço social; Sistema Único de Assistência Social (SUAS); trabalho com grupos, comunidades e movimentos sociais; trabalho em rede e interdisciplinaridade na assistência social.

ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE SAÚDE

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	01	02	02	30 horas semanais	R\$ 2.500,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Superior completo em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: atuar no atendimento às demandas de assistência social pertinentes à Secretaria de Saúde do Município de Surubim (PE); elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais; elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil; encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população em matéria de serviço social; orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais; planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade; realizar o planejamento, a organização e a administração de serviços sociais; realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais; atuar em conformidade com as disposições da legislação pertinente à profissão (Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993); realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

• LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.

• MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.

• LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: atendimento individual em assistência social; avaliação de projetos e programas; Benefício de Prestação Continuada (BPC); bullying, agressão e intimidação; Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS); conselho de assistência social; participação popular; controle social; gestão da saúde; elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais; indicadores sociais; indivíduos com dependência química; indivíduos vítima de violência doméstica; instrumentalidade do serviço social; Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha); Lei nº 12.318, de 26 de agosto de 2010 (alienação parental); lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência); lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 (Política Nacional do Idoso); medidas socioeducativas; planejamento em serviço social; Política Nacional de Assistência Social (PNAS); políticas sociais; políticas públicas e setoriais; Programa de Atenção Integrada à Família – PAEF e PAEFI; programas e projetos socioassistenciais do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS); programas, projetos, serviços e benefícios de assistência social; reforma sanitária; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); serviço de medida socioeducativa em meio aberto; serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC); serviço social; Sistema Único de Assistência Social (SUAS); trabalho com grupos, comunidades e movimentos sociais; trabalho em rede e interdisciplinaridade na assistência social.

AUDITOR DE TRIBUTOS

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	00	01	01	30 horas semanais	R\$ 2.500,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Superior completo em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia e registro no respectivo conselho de classe ou na OAB, conforme o caso, no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: conhecer e fazer cumprir as normas tributárias do Município de Surubim (PE); conhecer e fazer cumprir as normas do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) aplicáveis ao Município de Surubim (PE); constituir privativamente créditos tributários; planejar, coordenar e executar atividades de fiscalização de receitas municipais em estabelecimentos; efetuar, privativamente, perícias, revisões fiscais e contábeis; julgar, privativamente, no âmbito administrativo como representantes da Fazenda Pública do Município de Surubim (PE), processos de impugnação de lançamentos de créditos tributários; planejar, coordenar e executar atividades de elaboração e divulgação de atos normativos, de elaboração de pareceres sobre a interpretação e a aplicação da legislação tributária e de orientação aos contribuintes e aos servidores do Município de Surubim (PE); formular estudos econômicos e políticas de administração tributária, financeira e contábil em âmbito do Município de Surubim (PE); colaborar com o planejamento, a coordenação e a execução das atividades de controle interno no âmbito do Poder Executivo do Município de Surubim (PE); planejar, coordenar e executar atividades de orientação aos demais órgãos e entidades do Município de Surubim (PE) no tocante à legislação tributária, financeira e contábil; participar da elaboração das propostas do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e dos orçamentos anuais; colaborar na elaboração da programação financeira do Município de Surubim (PE); colaborar com o planejamento, a coordenação e a execução das atividades de captação, de guarda e de distribuição dos recursos públicos municipais; planejar,

coordenar e executar as atividades relativas à administração da dívida pública municipal; quando for o caso, gerir o patrimônio de títulos mobiliários do Município de Surubim (PE); colaborar com a gestão da contabilidade geral do Município de Surubim (PE); planejar, coordenar e executar as atividades relativas ao sistema financeiro e de contabilidade; colaborar com o planejamento, a normatização, a orientação e o controle da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Município de Surubim (PE); colaborar com elaboração, a análise dos demonstrativos contábeis do Balanço Geral do Município, bem como os exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000); planejar, coordenar e executar as demais atividades de alta complexidade inerentes ao funcionamento da Secretaria de Finanças e da Fazenda nas áreas tributária, financeira, contábil, orçamentária, patrimonial, tecnológica, de recursos humanos e de administração geral; em caráter geral, exercer as demais atividades inerentes à competência da Secretaria Municipal de Finanças e da Fazenda, sob coordenação da Diretoria de Tributos; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: administração e fiscalização tributária; aplicação da legislação tributária; certidões negativas; competência tributária; conceito e classificação dos tributos; conceitos de sujeição ativa e passiva, solidariedade e capacidade tributária; crédito tributário (constituição, lançamento, hipóteses de alteração, suspensão da exigibilidade, extinção, pagamento indevido, exclusão, garantias e privilégios); Dívida Ativa; domicílio tributário; fato gerador da obrigação tributária; Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS); imunidades tributárias; interpretação e integração da legislação tributária; legislação tributária brasileira (Constituição e emendas à Constituição, leis complementares, leis ordinárias, leis delegadas, medidas provisórias, decretos, resoluções, decretos legislativos, convênios, normas complementares; tratados internacionais sobre tributação); Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003 – Lei do ISS (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp116.htm); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte – Simples Nacional (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm); Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975 – benefícios e incentivos fiscais do ICMS (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp24.htm); Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996 – Lei Kandir (disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp87.htm); Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Sistema Tributário Nacional e normas gerais de direito tributário (disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5172compilado.htm); limitações constitucionais do poder de tributar; obrigações tributárias das empresas e dos demais contribuintes; obrigações tributárias principais e acessórias; prazo de recolhimento do tributo e recolhimento fora do prazo (juros, multa e atualização monetária); princípios constitucionais tributários; responsabilidade por infrações tributárias; responsabilidade tributária (conceitos, de terceiros e dos sucessores); retenção e responsabilidade solidária (natureza jurídica e características); Simples Nacional; tributos de competência dos municípios; vigência da legislação tributária.

CONTADOR

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
----------	-----------	----------------	---------------------	---------------	-------------

01	01	02	02	30 horas semanais	R\$ 2.500,00
----	----	----	----	-------------------	--------------

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Superior completo em Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: organizar e executar os serviços de contabilidade em geral; escriturar os livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; realizar perícias; revisar balanços e contas em geral; verificar haveres; revisar permanentemente ou periodicamente as escritas, regulações judiciais ou extrajudiciais; planejar, supervisionar, orientar, acompanhar, controlar, avaliar e executar processos administrativos usuais nos diversos campos da Contabilidade Pública, voltados intensamente para a organização, os quais se constituem suporte estrutural para alcance dos objetivos fins da Administração Pública; prestar assessoramento em contabilidade para os setores, departamentos e secretarias do Município de Surubim (PE); realizar estudos e elaborar documentos técnicos relacionados às diferentes áreas de formação; emitir pareceres conclusivos, relativos aos assuntos de sua área de atuação; atuar em conformidade com a legislação pertinente à sua profissão (Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946); conhecer e fazer cumprir a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000); conhecer e fazer cumprir as normas e leis do Município de Surubim (PE) que afetam diretamente as atividades contábeis, tributárias e financeiras do Município; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: CONTABILIDADE GERAL: Patrimônio: Conceito, bens, direitos e obrigações, patrimônio líquido. Conta: determinação dos débitos e dos créditos, contas correntes. Escrituração: livros obrigatórios, métodos de escrituração, partidas dobradas. Fórmulas de lançamentos. Elaboração das demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, suas alterações e legislação complementar: conceito, obrigatoriedade, conteúdo, forma de apresentação, elaboração e critérios de contabilização. Levantamento de balancetes periódicos. Análise das demonstrações financeiras: índices de liquidez, endividamento, rotação de estoques. CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceituação, objeto e campo de aplicação. Composição do patrimônio público. Variações patrimoniais do setor público: qualitativas, quantitativas. Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. Mensuração de ativos. Ativo imobilizado. Ativo Intangível. Reavaliação e redução ao valor recuperável. Depreciação, amortização e exaustão. Mensuração de passivos. Provisões. Passivos contingentes. Despesa Pública: conceito, estágios e classificações. Receita Pública: conceito, estágios e classificações. Execução orçamentária e financeira. Regime Contábil. Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, Estados e Municípios). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (versão vigente) – estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

ENFERMEIRO

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
----------	-----------	----------------	---------------------	---------------	-------------

09	01	10	10	40 horas semanais	R\$ 3.000,00
----	----	----	----	-------------------	--------------

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Superior completo de Enfermagem e registro no Conselho Regional de Enfermagem (Coren), no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: conhecer e atuar em conformidade com a legislação pertinente ao exercício da sua profissão (Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987); atuar na chefia de serviço e de unidade de enfermagem, quando designado; organizar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem; emitir parecer sobre matéria de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; promover e prescrever a assistência de enfermagem; promover cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; promover cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; atuar como integrante de equipe de saúde; participar do planejamento, da execução e da avaliação da programação de saúde; participar da elaboração, da execução e da avaliação dos planos assistenciais de saúde; atuar na prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; atuar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; atuar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; atuar na prestação de assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; atuar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; atuar no acompanhamento da evolução e do trabalho de parto; atuar na execução e na assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; atuar na participação em programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; atuar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; atuar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; atuar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contrarreferência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: administração em enfermagem; anatomia humana; processo de cuidar em enfermagem; assistência de enfermagem à criança e ao adolescente; assistência de enfermagem à saúde da mulher e do recém-nascido; Atendimento Pré-Hospitalar-APH; bacterioses; bioquímica; biossegurança; citologia; histologia; embriologia; enfermagem em geriatria e gerontologia; enfermagem em saúde coletiva; enfermagem em saúde mental; enfermagem na atenção integral à saúde da família; enfermagem na organização do sistema de saúde; epidemiologia; farmacologia; fisiologia; biofísica; biologia molecular; genética; imunologia; microbiologia; nutrição e cuidado nutricional; parasitologia; patologia geral; processo de cuidar do adulto e do idoso; processo de cuidar em enfermagem do adulto e idoso de alto risco; processo de cuidar em enfermagem perioperatória; processo de cuidar em enfermagem psiquiátrica; Programa Nacional de Imunizações – PNI; psicologia aplicada à enfermagem; psicologia geral e do desenvolvimento; semiologia aplicada à enfermagem; verminoses; viroses; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Sistema Único de Saúde); AIDS e HIV; câncer; hipertensão; diabetes.

ENGENHEIRO AMBIENTAL

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	00	01	01	30 horas semanais	R\$ 2.500,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Superior completo em Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil com especialização em Engenharia Ambiental, e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: planejar, analisar, coordenar, supervisionar e executar projetos inerentes à engenharia ambiental; conhecer e cumprir a legislação ambiental vigente; conhecer e cumprir os regulamentos e normas técnicas vigentes relacionadas ao meio ambiente e ao saneamento básico; auxiliar a Administração Municipal a planejar e executar projetos de leis municipais; efetuar análises, pareceres, regulamentações e projetos na área de meio ambiente e saneamento básico; acompanhar a execução de serviços e obras; realizar a fiscalização e vistorias em sua área de atuação; elaborar, supervisionar, avaliar e realizar estudos e propor projetos ou pesquisas relacionadas à preservação, à recuperação, à regulamentação, à conservação e ao saneamento ambiental, com vistas à promoção do planejamento ambiental, organizacional e estratégico concernentes à execução da política de meio ambiente e ao saneamento básico; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: acústica e avaliação do ruído em áreas habitadas; áreas de proteção permanente (APP) e reserva legal; biomas (Mata Atlântica, restingas e manguezais); caracteres geomorfológicos, climatológicos e edáficos; competências e processo de licenciamento ambiental (LP, LI, LO); decibelímetros; ecologia (ecossistemas, dinâmica de populações, nicho, habitat, ciclos biogeoquímicos, relações entre seres vivos; sucessão ecológica, biomas terrestres e zonas climáticas); energia solar e eólica; infrações ambientais; Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006 (Lei da Mata Atlântica); Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal Brasileiro); Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 (Política Nacional do Meio Ambiente); Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos); Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais); Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza); padrões de qualidade ambiental e padrões de lançamento; poluentes atmosféricos, terrestres e aquáticos; poluição sonora e proteção do sossego público; propriedades físicas, químicas e biológicas do solo, do ar e da água; reciclagem e preservação ambiental; RESOLUÇÃO CONAMA nº 1, de 8 de março de 1990 (padrões de emissão de ruídos); Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997; Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA).

ENGENHEIRO CIVIL

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	01	02	02	30 horas semanais	R\$ 2.500,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Superior completo em Engenharia Civil e registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: elaborar, executar e dirigir projetos de Engenharia Civil relativos às edificações, às vias públicas, ao sistema de água e esgoto e preparar planos, métodos de trabalho e outras tarefas afins; planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil; realizar investigações e levantamentos técnicos; definir metodologia de execução de projetos em Engenharia Civil; revisar e aprovar projetos em Engenharia Civil; especificar equipamentos, materiais e serviços; orçar a obra; compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços; apropriar custos específicos e gerais da obra; elaborar planilhas orçamentárias para licitações de obras civis; executar obra de construção civil; controlar cronograma físico e financeiro; gerenciar projetos de Engenharia Civil considerando as diversas restrições (escopo, tempo, custo, riscos, recursos, legislação etc.); fiscalizar, supervisionar a segurança e os aspectos ambientais da obra; prestar consultoria técnica aos órgãos do Município de Surubim (PE); periciar projetos e obras (realizar laudos e avaliações); avaliar dados técnicos e operacionais; programar a inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; controlar a qualidade da obra, dos materiais e dos serviços; identificar métodos e locais para a instalação de instrumentos de controle de qualidade; elaborar normas e documentação técnica; definir e inspecionar procedimentos e especificações técnicas; conhecer, aplicar e inspecionar normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; participar de programa de treinamento, quando convocado e participar de projetos, de cursos, de eventos, de comissões e de convênios; trabalhar segundo as normas técnicas de segurança, de qualidade, de produtividade, de higiene e de preservação ambiental; executar demais tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: planejamento de obras; engenharia de custos; orçamento; composição de custos unitários, parciais e totais; levantamento de quantidades; especificação de materiais e serviços; contratação de obras e serviços; planejamento de tempo; projeto e execução de obras de construção civil; topografia; terraplanagem; locação da obra; sondagem; instalações provisórias; planejamento de canteiros de obras; proteção e segurança em obras; depósito e armazenamento de materiais; equipamentos e ferramentas; fundações; escavações; escoramentos; estruturas metálicas, de madeira e de concreto; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas; controle tecnológico; controle de materiais; cimento; agregados; aditivos; concreto usinado; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidro; controle de execução de obras e serviços; argamassas; instalações prediais; alvenaria e revestimentos; esquadrias; cobertura; pisos; impermeabilização; segurança e higiene do trabalho; ensaio de recebimento da obra; patologia e terapia das obras de construção civil; ensaios não destrutivos; materiais para construção civil; aglomerantes; gesso; cal; cimento portland; agregados; argamassa; concreto; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; mecânica dos solos; origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização e propriedades dos solos; pressões dos solos; prospecção geotérmica; permeabilidade dos solos; percolação dos solos; compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques; resistência ao cisalhamento dos solos; empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e profundas; noções de barragens e açudes; resistência dos materiais; deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; flexão simples, flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem; análise estrutural; esforços em uma seção; esforço normal, cortante,

torção e momento fletor; relação entre esforços; apoio e vínculos; diagrama de esforços; estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento; variação de temperatura e movimentos nos apoios; estruturas hiperestáticas; método dos esforços; métodos dos deslocamentos; processo de cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas; concreto armado; características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aço para concreto armado; estruturas metálicas; estruturas de madeira; dimensionamento à compressão; instalações prediais; instalações elétricas; instalações hidráulicas; esgoto sanitário; telefonia e instalações especiais; proteção e vigilância; instalação de gás; instalações de água quente; hidráulica; saneamento básico; tratamento de água e esgoto; ciclo hidrológico; engenharia pública; fiscalização e acompanhamento de obras públicas; documentação da obra; diário e documentos de legalização; índice de atualização de custos na construção civil; normas da ABNT relacionadas à construção civil; desenho técnico, desenho auxiliado por computador; software Autocad.

FARMACÊUTICO

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	00	01	01	30 horas semanais	R\$ 2.500,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Superior completo em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF), no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: realizar o controle e o registro da dispensação de medicamentos; controlar o prazo de validade, o lote e a data de fabricação de medicamentos entorpecentes, psicotrópicos e correlatos; controlar o recebimento e o estoque de medicamentos e materiais, material penso e armazenamento dos mesmos; participar da coordenação, da supervisão, da auditoria e da certificação de ações e serviços no âmbito das atividades clínicas do farmacêutico; realizar a gestão de processos e projetos, por meio de ferramentas e indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados; buscar, selecionar, organizar, interpretar e divulgar informações que orientem a tomada de decisões baseadas em evidência, no processo de cuidado à saúde; interpretar e integrar dados obtidos de diferentes fontes de informação no processo de avaliação de tecnologias de saúde; participar da elaboração, da aplicação e da atualização de formulários terapêuticos e protocolos clínicos para a utilização de medicamentos e outras tecnologias em saúde; desenvolver ações para a prevenção, a identificação e a notificação de incidentes e queixas técnicas relacionadas aos medicamentos e a outras tecnologias em saúde; participar de comissões e comitês no âmbito das instituições e serviços de saúde voltados à promoção do uso racional de medicamentos e da segurança do paciente; participar do planejamento, da coordenação e da execução de estudos epidemiológicos e demais investigações de caráter técnico-científico na área da saúde; documentar todo o processo de trabalho, monitorando produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudo, parecer e relatório; controlar o descarte de produtos e materiais; realizar tarefas específicas de desenvolvimento, dispensação, controle, armazenamento, distribuição, transporte e supervisão de produtos da área farmacêutica; utilizar recursos de informática; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: absorção e distribuição; agonistas e antagonistas; analgésicos; análise de medicamentos e correlatos; anestésicos gerais; anestésicos locais; ansiolíticos; antialérgicos; antiangínicos; antiarrítmicos; antibióticos; anticonvulsivantes; antidepressivos; antifúngicos; anti-hipertensivos; anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais; medicamentos de uso hospitalar; antiparasitários; antipsicóticos; antissépticos; antitérmicos; antivirais; aquisição de medicamento e correlatos; biodisponibilidade; biotransformação e eliminação; bloqueadores neuromusculares; boas práticas na manipulação de medicamentos; broncoconstritores; broncodilatadores; cardiotônicos; classificação das drogas; classificação das formas farmacêuticas; controle de estoque; controle de estoques de medicamentos e correlatos; controle de infecção hospitalar; diuréticos; farmácia hospitalar; farmacologia; farmacologia; farmacotécnica; formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica; formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica; formas farmacêuticas para uso parenteral; interação medicamentosa; legislação farmacêutica; manipulação de formas magistrais e oficinas; mecanismo de ação de drogas; medicamentos controlados; planejamento de estoque; relação dose efeito; sinergismo; suporte nutricional parenteral; vasodilatadores; vias de administração de drogas.

FISIOTERAPEUTA

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
09	01	10	10	30 horas semanais	R\$ 2.500,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Superior completo de Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO), no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: atender e reabilitar pacientes, realizando a avaliação, a prescrição e o tratamento fisioterápico em pacientes portadores de doenças do aparelho locomotor, doenças neurológicas e doenças respiratórias; participar de grupos operativos e ações de educação em saúde e recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário; registrar no prontuário do paciente as prescrições fisioterapêuticas, a evolução, as intercorrências e as condições de alta fisioterapêutica; explicar, demonstrar e executar procedimentos, técnicas e rotinas; executar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; promover campanhas educativas; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; utilizar recursos de informática; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: acupuntura; anatomia do aparelho locomotor; anatomia palpatória; assistência ao paciente com câncer; atendimento em serviços de saúde; avaliação cinético-funcional; biofísica; biologia celular; bioquímica; cinesiologia e biomecânica; cinesioterapia; citologia; direitos e deveres do paciente; educação em saúde no contexto do sus; Estratégia de Saúde da Família; fisiologia; fisioterapia aquática; fisioterapia cardiovascular; fisioterapia em dor e reumatologia; fisioterapia em ortopedia e traumatologia; fisioterapia esportiva; fisioterapia na saúde da criança; fisioterapia na saúde do idoso; fisioterapia neurofuncional; fisioterapia respiratória; fisioterapia; Núcleo de Apoio à Saúde da Família; órteses e próteses; patologia; primeiros socorros; psicomotricidade; recursos terapêuticos manuais; saúde da criança e do adolescente, da gestante, do idoso e

do trabalhador; sistemas de informação em saúde.

FONOAUDIÓLOGO

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	01	02	02	30 horas semanais	R\$ 2.500,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO) no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: realizar terapia fonoaudiológica e atender as consultas de fonoaudiologia em ambulatórios e unidades de saúde em geral; realizar a avaliação, a prescrição, o tratamento e a prevenção em fonoaudiologia na área de comunicação escrita, oral, voz e audição; realizar diagnósticos e prognósticos fonoaudiológicos e aperfeiçoamento dos padrões de voz e fala; participar de grupos operativos e ações de educação e saúde e participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; elaborar relatórios, laudos e dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; notificar o Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN), os agravos de notificação compulsória relacionada à saúde do trabalhador associados aos distúrbios fonoaudiológicos; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; utilizar recursos de informática; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: desenvolvimento da linguagem infantil; distúrbios da comunicação oral; distúrbios e alterações na linguagem oral, fala, voz, audição, fluência e deglutição; transtornos da motricidade oral e linguagem; otoneurologia; triagem auditiva neonatal; perda auditiva induzida por ruído; disfonia; avaliação audiológica; laudo audiológico; implante coclear; reabilitação vestibular; alterações da fala; disartrias e dispraxias; disfagias mecânicas; anatomia de cabeça e pescoço; aquisição e desenvolvimento da linguagem; assistência ao paciente com câncer; atendimento em serviços de saúde; biofísica acústica; biologia celular e molecular; citologia; fisiologia; fonética acústica e articulatória; fonoaudiologia na saúde da mulher, da criança, do adolescente, do idoso e do trabalhador; fonoaudiologia; linguística aplicada à fonoaudiologia; neuroanatomia; neurologia aplicada à fonoaudiologia.

MÉDICO CLÍNICO GERAL

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
20	02	22	01	30 horas semanais	R\$ 8.000,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Superior completo em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para a promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas; respeitar a ética médica; guardar sigilo das atividades inerentes às atribuições da função; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; efetuar exames médicos, analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prestar atendimento em urgências clínicas; evoluir os pacientes examinando-os, prescrevendo-os e ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos da medicina aceitos e reconhecidos cientificamente, segundo o plano terapêutico e protocolos definidos; registrar em prontuário do paciente o diagnóstico, o tratamento e a evolução da doença; acompanhar paciente em seus exames interna e externa; buscar solucionar os problemas dos pacientes; informar a equipe sobre situações e necessidades dos pacientes; cumprir com sua escala de trabalho, previamente construída e informada pela coordenação da unidade; participar das reuniões clínicas realizadas, quando convocado; preencher o livro de ocorrências; participar do acolhimento atendendo as intercorrências dos usuários; garantir a integralidade da atenção à saúde do usuário; ser responsável pelo equipamento que utilizar no atendimento aos pacientes e utilizá-lo de forma adequada para garantir a sua durabilidade e eficiência; manter informado os pacientes e seus familiares; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico deles; contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência, inclusive as previstas no regulamento da profissão e as específicas inerentes à sua especialização e/ou definidas em regulamento; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: Acidente de trabalho com exposição a material biológico; Acidente por animal peçonhento; alcoolismo; Ansiedade; artrite reumatoide; Botulismo; Chikungunya; Cólera; Coqueluche; Dengue; Depressão; Diabetes; Difteria; distúrbios extra-piramidais; Doença de Chagas; Doença de Creutzfeldt-Jakob (DCJ); Doença Invasiva por "Haemophilus Influenza"; Doença Meningocócica; doenças sexualmente transmissíveis; esclerodermia; Esquistossomose; Febre Amarela; Febre Maculosa; Febre Tifoide; gota; Hanseníase; Hantavirose; Hepatites virais; hérnia de hiato; Hipertensão; hipertensão intracraniana; HIV/AIDS; Influenza humana; Intoxicação Exógena (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados); Leishmaniose Tegumentar Americana; Leishmaniose Visceral; Leptospirose; lesão de nervos cranianos; Malária; Meningite; MERS- CoV; Poliomielite; Raiva humana; Rubéola; Sarampo; SARS-CoV; Sífilis; Síndrome da Paralisia Flácida Aguda; Síndrome da Rubéola Congênita; síndrome de compressão medular; Síndrome Respiratória Aguda Grave; síndromes de desmielinização; tentativa de suicídio; Tétano; Toxoplasmose; traumatismo crânio encefálico; Tuberculose; Varicela; Violência doméstica; Vírus Zika.

NUTRICIONISTA

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
02	01	03	03	30 horas semanais	R\$ 2.500,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Superior completo de Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutricionistas (CRN), no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: planejar, coordenar, orientar e executar atividades no campo da alimentação e abastecimento de gêneros alimentícios; supervisionar órgãos, quando designado; realizar pesquisas para definição de normas sobre nutrição e abastecimento e gêneros alimentícios; orientar as atividades das unidades de serviço de alimentação e fixar normas visando à racionalização e melhoria de funcionamento; orientar o trabalho do pessoal auxiliar, na preparação de refeições; promover a realização de pesquisas sobre hábitos alimentares, elaborando formulários próprios e coordenar os estudos sobre matéria; adotar medidas que assegurem a preparação higiênica dos alimentos; orientar na aquisição e proceder a exames de gêneros alimentícios; propor e acompanhar métodos e técnicas adequados à conservação de cada tipo de alimento, proceder e orientar pesquisas sobre alimentação; elaborar o diagnóstico de nutrição, com base na avaliação nutricional e elaborar a prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico de nutrição, doenças associadas e considerando as interações drogas/nutrientes e nutriente/nutriente; registrar, em prontuário dos pacientes/usuários, a prescrição dietética e a evolução nutricional, de acordo com protocolos preestabelecidos; promover educação alimentar e nutricional para pacientes/usuários, familiares ou responsáveis; elaborar receituário de prescrição dietética individualizada para distribuição aos pacientes/usuário; elaborar relatórios técnicos de não conformidades e respectivas ações corretivas, impeditivas da boa prática profissional e que coloquem em risco a saúde humana, encaminhando-os ao superior hierárquico e às autoridades competentes, quando couber; utilizar recursos de informática; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: administração de serviços de alimentação; cardápio; compras; recepção; estocagem; saneamento; segurança na produção de alimentos; métodos de conservação; técnica de higienização da área física; programa de hipertensão e diabetes; atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública; avaliação nutricional; características organolépticas dos alimentos; seleção, conservação, preparo e distribuição dos alimentos; Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 (normas básicas sobre alimentos); desnutrição na infância; dietoterapia; princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades; nutrição na 3ª idade; atividades do nutricionista na EMTN; epidemiologia; desnutrição proteico-calórica; nutrição na gestação e na lactação; nutrição da lactente e da criança de baixo peso; higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário; legislação do NASF; leis da alimentação; modificação da dieta normal e padronização hospitalar; nutrição em saúde pública; noção de epidemiologia das doenças nutricionais; nutrição e doenças infecciosas; má nutrição proteico-calórica; anemias e carências nutricionais; nutrição enteral; nutrição materno infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária; nutrição normal; nutrição; avaliação de dietas normais e especiais; nutrientes; biodisponibilidade de nutrientes; metabolismo; fontes alimentares e interação; obesidade; gerenciamento

do lactário e banco de leite humano; Programa de Saúde da Família (PSF); fórmulas enterais e infantis; sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle – APPCC; Sistema Único de Saúde (SUS); técnica dietética; vigilância e legislação sanitária; vigilância nutricional.

ODONTÓLOGO

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
04	01	05	05	30 horas semanais	R\$ 2.500,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Superior completo de Odontologia e registro no Conselho Regional de Odontologia (CRO), no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: praticar os atos pertinentes à Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em Odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive, para justificação de faltas ao emprego; proceder à perícia; aplicar anestesia local e truncular; empregar a analgesia, desde que comprovadamente habilitado; atuar em laboratório de prótese; utilizar aparelhagem e instalação adequadas para pesquisas e análises clínicas, relacionadas com os casos específicos de sua especialidade; utilizar aparelhos de Raios X para diagnóstico; prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente; atuar na promoção, recuperação e manutenção da saúde bucal da comunidade, atendendo à população; atuar em campanhas educativas; emitir informações e pareceres sobre assuntos relacionados à sua área de atuação e executar ações de promoção, proteção à saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos; quando indicado ou necessário, atuar no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; realizar atividades no campo correspondentes às áreas prioritárias da odontologia; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; realizar ações educativas para a prevenções do câncer bucal e outras doenças; participar de equipes multidisciplinares destinadas à realização de atividades voltadas para a promoção da saúde; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: gengivite; periodontite; periodontite avançada; Sistema Único de Saúde; política nacional de saúde bucal; Política Nacional da Atenção Básica; Estratégia da Saúde da Família; saúde coletiva; atenção primária em saúde; prevenção e controle das doenças bucais; uso de fluoretos; lesão de cárie e determinantes biológicos; diagnóstico e tratamento da cárie dentária; controle da cárie dentária; microbiologia das doenças periodontais; biofilme e cálculo dental; patogênese das doenças periodontais; fatores modificadores das doenças periodontais; diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; trauma oclusal; diagnóstico pulpar; plano de tratamento em odontologia; anestésicos locais; princípios de cirurgia e anestesia; cirurgia dento alveolar; infecções maxilofaciais; traumatismo alveolodentário; disfunção temporomandibular; oclusão; nomenclatura e classificação de lesões e cavidades; isolamento do campo operatório; adesão aos tecidos dentais; resinas compostas; polimerização de compósitos; amálgama dental; colagem de fragmento dental; restaurações

provisórias; princípios gerais do preparo cavitário; patologia bucal; radiologia; efeitos biológicos da radiação; filmes e processamento radiográficos; fatores que influenciam na imagem radiográfica; técnicas radiográficas intra e extra bucais; radiografia panorâmica; anatomia radiográfica; epidemiologia; infecções odontogênicas; farmacologia em odontologia; prótese dentária.

PSICÓLOGO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	01	02	02	30 horas semanais	R\$ 2.500,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Superior completo em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP), no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: proceder ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas; orientar, selecionar e promover o treinamento no campo profissional, no diagnóstico, na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social; proceder à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental; analisar a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e no tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidades; promover a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elaborar e aplicar técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade dos processos intrapsíquicos e interpessoais, nível de inteligência, habilidades, aptidões, e possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho, outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participa na elaboração de terapias ocupacionais observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimento de traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnosticar a existência de possíveis problemas na área de distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; aconselhamento psicológico; avaliação psicológica; concepções de saúde e doença; contribuições da psiquiatria, da psicologia e da psicanálise para a saúde; critérios de indicação; diagnóstico diferencial; diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho; diagnóstico e intervenção psicopedagógica; entrevistas e

testes em psicologia; fatores sociais na anormalidade; psicologia; interação social; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais; intervenções individuais e grupais; métodos de pesquisa em psicologia; modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos; modelos teóricos de psicoterapia; plantão psicológico; psicodiagnóstico; cargo do diagnóstico; instrumentos disponíveis para diagnóstico e suas aplicabilidades; psicologia do desenvolvimento humano; psicologia e pessoas portadoras de deficiências; psicologia e saúde da criança, do adolescente, da mulher, do trabalhador e do idoso; psicologia hospitalar; psicologia no trabalho; psicólogo e a equipe multidisciplinar; psicopatologia; psicoterapia de grupo; grupos operativos; psicoterapia individual; atendimento à família; saúde mental; teorias da personalidade; transtornos da personalidade; transtornos de ansiedade; transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias químicas; depressão; ansiedade; transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia; psicoses; demência; deficiência intelectual; transtornos de desenvolvimento; autismo; transtornos alimentares; transtorno bipolar; transtorno obsessivo-compulsivo.

PSICÓLOGO – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	01	02	02	30 horas semanais	R\$ 2.500,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Superior completo em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP), no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: atuar, no âmbito da educação, realizando pesquisas, diagnósticos e intervenção psicopedagógica em grupo ou individual; proceder ao estudo dos educadores e ao comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, às técnicas de ensino empregadas e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais para colaborar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação mais eficazes, a fim de uma melhor receptividade e aproveitamento do aluno e a sua autorrealização; elaborar e aplicar princípios e técnicas psicológicas, empregando conhecimentos dos vários ramos da psicologia, para apropriar o desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo; proceder ou providenciar a reeducação nos casos de dificuldades escolar e familiar, baseando-se nos conhecimentos sobre a psicologia da personalidade e no psicodiagnóstico, para promover o desenvolvimento do indivíduo; estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de planejamento pedagógico, treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem da natureza e causa das diferenças individuais para ajudá-lo; analisar as características do indivíduo portador de necessidades especiais, empregando métodos de observação e baseando-se em conhecimentos de outras áreas da psicologia, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículos e técnicas adequadas aos diferentes níveis de inteligência; participar de programas de orientação profissional e vocacional, aplicando testes de sondagem de aptidões e por outros meios, a fim de contribuir para a melhor adaptação do indivíduo ao trabalho e sua consequente autorrealização; planejar e executar pesquisas relacionadas à compreensão do processo de ensino aprendizagem e conhecimento das características psicossociais, atualizando e reconstruindo projetos pedagógicos da escola, relevantes ao ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem a fim de fundamentar a atuação crítica do psicólogo, dos professores e dos usuários e de criar programas educacionais completos, alternativos ou complementares; participar do trabalho das equipes de planejamento pedagógico, currículo e políticas educacionais, concentrando sua ação nos aspectos que dizem respeito aos processos de desenvolvimento humano, da aprendizagem e das relações interpessoais e colaborando na constante avaliação e no redirecionamento dos planos e práticas educacionais, para implementar uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento através de treinamento, quando necessário; supervisionar, orientar e executar outros trabalhos na área da psicologia educacional; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; aconselhamento psicológico; avaliação psicológica; concepções de saúde e doença; contribuições da psiquiatria, da psicologia e da psicanálise para a saúde; critérios de indicação; diagnóstico diferencial; diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho; diagnóstico e intervenção psicopedagógica; entrevistas e testes em psicologia; fatores sociais na anormalidade; psicologia; interação social; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais; intervenções individuais e grupais; métodos de pesquisa em psicologia; modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos; modelos teóricos de psicoterapia; plantão psicológico; psicodiagnóstico; cargo do diagnóstico; instrumentos disponíveis para diagnóstico e suas aplicabilidades; psicologia do desenvolvimento humano; psicologia e pessoas portadoras de deficiências; psicologia e saúde da criança, do adolescente, da mulher, do trabalhador e do idoso; psicologia hospitalar; psicologia no trabalho; psicólogo e a equipe multidisciplinar; psicopatologia; psicoterapia de grupo; grupos operativos; psicoterapia individual; atendimento à família; saúde mental; teorias da personalidade; transtornos da personalidade; transtornos de ansiedade; transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias químicas; depressão; ansiedade; transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia; psicoses; demência; deficiência intelectual; transtornos de desenvolvimento; autismo; transtornos alimentares; transtorno bipolar; transtorno obsessivo-compulsivo.

PSICÓLOGO – SECRETARIA DE SAÚDE

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
04	01	05	05	30 horas semanais	R\$ 2.500,00

- a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Superior completo em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP), no momento da posse e.
- b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: atuar na área específica de saúde, procedendo ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas e cada caso, afim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária; atender à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais; preparar pacientes para a entrada, a permanência e a alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares; acompanhar programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e microsistemas; atuar junto às equipes multiprofissionais identificando e compreendendo os fatores emocionais, para intervir na saúde geral do indivíduo em unidades básicas, ambulatórios, hospitais, adaptando os indivíduos a fim de propiciar a elaboração das questões concernentes à sua inserção social; participar de programas de atenção primária em centros e postos de saúde na comunidade organizando grupos específicos, para prevenir doenças ou agravamento de fatores emocionais que comprometem o bem-estar psicológico; desempenhar tarefas inerentes ao cargo de Psicólogo, em geral; promover o estudo, o prognóstico e o diagnóstico de problemas na área de psicomotricidade e psicopedagogia, problemas

emocionais, num grande espectro, procedendo a terapêuticas, através de técnicas psicológicas a cada caso, como atendimento psicoterapêutico individual, de casal, familiar ou em grupo, ludoterapia, arteterapia, psicomotricidade e outras, avaliando através de entrevistas e testes de dinâmica de grupo, a fim de contribuir para prevenção, tratamento e elaboração pelo indivíduo à sua inserção na sociedade; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: abordagem psicanalítica do tratamento individual e grupal; aconselhamento psicológico; avaliação psicológica; concepções de saúde e doença; contribuições da psiquiatria, da psicologia e da psicanálise para a saúde; critérios de indicação; diagnóstico diferencial; diagnóstico e avaliação dos distúrbios mentais no trabalho; diagnóstico e intervenção psicopedagógica; entrevistas e testes em psicologia; fatores sociais na anormalidade; psicologia; interação social; intervenções do psicólogo nos programas ambulatoriais; intervenções individuais e grupais; métodos de pesquisa em psicologia; modalidades de tratamento com crianças, adolescentes e adultos; modelos teóricos de psicoterapia; plantão psicológico; psicodiagnóstico; cargo do diagnóstico; instrumentos disponíveis para diagnóstico e suas aplicabilidades; psicologia do desenvolvimento humano; psicologia e pessoas portadoras de deficiências; psicologia e saúde da criança, do adolescente, da mulher, do trabalhador e do idoso; psicologia hospitalar; psicologia no trabalho; psicólogo e a equipe multidisciplinar; psicopatologia; psicoterapia de grupo; grupos operativos; psicoterapia individual; atendimento à família; saúde mental; teorias da personalidade; transtornos da personalidade; transtornos de ansiedade; transtornos mentais relacionados ao uso de substâncias químicas; depressão; ansiedade; transtorno afetivo bipolar, esquizofrenia; psicoses; demência; deficiência intelectual; transtornos de desenvolvimento; autismo; transtornos alimentares; transtorno bipolar; transtorno obsessivo-compulsivo.

VETERINÁRIO

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	01	02	02	30 horas semanais	R\$ 2.500,00

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Superior completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV), no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: atuar em conformidade com a legislação inerente à sua profissão (LEI Nº 5.517, DE 23 DE OUTUBRO DE 1968); realizar exames em animais e prescrever medicamentos; promover a prática da clínica em veterinária; realizar a assistência técnica e sanitária aos animais; planejar e executar a defesa sanitária animal; atuar na inspeção e na fiscalização sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico os matadouros, os frigoríficos, as fábricas de conservas de carne e de pescado, as fábricas de banha e gorduras em que se empregam produtos de origem animal, as usinas e as fábricas de laticínios, os entrepostos de carne, de leite, de peixe, de ovos, de mel, de cera e demais derivados da indústria pecuária e de produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; atuar como perito; atuar nos serviços de inseminação artificial; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: Vigilância em Saúde e Epidemiologia: conceitos, ferramentas, aplicações indicadores de nível de saúde, sistemas de informação em saúde, controle de agravos. Doenças de comunicação compulsória. Epidemiologia e prevenção de zoonoses: definição, biologia, importância, patologia, sintomatologia, prevenção e controle, tratamento, quando houver, Leishmanioses tegumentar e visceral, Leptospirose, Raiva, Arboviroses – Dengue, Chikungunya, Febre Amarela, Zika –, Febre Maculosa e esporotricose. Aspectos biológicos e formas de controle de animais sinantrópicos e peçonhentos de relevância para a saúde pública, e manejo de animais de relevância para a saúde pública. Biologia, controle de populações de animais sinantrópicos que podem causar agravos à saúde: quirópteros, roedores, insetos rasteiros, artrópodes, peçonhentos, mosquitos, carrapatos, pombos. Métodos e técnicas de eutanásia em animais selvagens e domésticos. Noções de manejo sanitário e biossegurança. Patologia clínica: definições, conceitos e interpretação: citologia, hematologia, sorologia, parasitologia. Colheita de material biológico, conservação e envio ao laboratório. Microbiologia: conceitos básicos e definições. Principais fármacos utilizados e mecanismos de ação em animais selvagens e domésticos. Equipamentos para aplicação de fármacos à distância. Clínica Médica: exame clínico, vias de aplicação, terapia em animais selvagens e domésticos. Exames complementares: radiologia, ultrassonografia, endoscopia, tomografia: aplicações, interpretação, posicionamento do animal. Doenças nutricionais: necessidades nutricionais básicas em espécies selvagens e domésticas. Etiologia das doenças nutricionais: diagnóstico, tratamento e profilaxia. Noções de odontologia veterinária em animais selvagens e domésticos. Doenças infecciosas: principais agentes em espécies selvagens, domésticas, etiologia, diagnóstico, tratamentos e profilaxia. Doenças parasitárias: principais agentes para endo e ectoparasitoses em espécies selvagens e domésticas. Etiologia, diagnóstico, tratamento e profilaxia. Procedimentos de emergência e terapia intensiva. Protocolos de quarentena: cuidados de recepção, alojamento, profilaxia, exames clínicos e laboratoriais, destino e disposição de carcaças, acondicionamento e transporte de material biológico, principais doenças, zoonoses, medidas de biossegurança. Técnicas de contracepção de animais selvagens, cães e gatos. Técnicas de monitoramentos, controle reprodutivo, invasivo e não-invasivo. Biologia reprodutiva e cuidados parentais em animais selvagens. Noções básicas de conservacionismo e do papel dos zoológicos. Noções de biologia da conservação. Noções básicas de classificação, identificação, comportamento e aspectos sociais dos animais selvagens. Fiscalização de maus tratos. Ética profissional do Médico Veterinário.

3.4. Cargos de Professores

PROFESSOR I

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
09	01	10	10	170 horas-aulas	R\$ 3.908,34

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Superior completo em Pedagogia no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de

observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.

- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.

- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: alfabetização e letramento; alternativas pedagógicas para o Ensino Fundamental; aspectos psicológicos da educação; atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais; avaliação da aprendizagem; bullying e perturbação no ambiente escolar; classificação dos seres vivos; conhecimentos pedagógicos; currículo; desenvolvimento do raciocínio lógico matemático; desenvolvimento psicomotor; didática geral e prática de ensino; ecologia, cadeia alimentar e relações ecológicas; ética profissional; figuras geométricas; geometria; fundamentos do Ensino Fundamental e dos Anos Iniciais; gestão escolar; história do Brasil; literatura Brasileira; métodos de tomada de decisão; operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); parâmetros curriculares nacionais; Plano Nacional de Educação (PNE); políticas para a infância durante o Ensino Fundamental; principais autores em educação de crianças; principais autores em pedagogia, educação e ensino; psicologia do desenvolvimento e aprendizagem; reciclagem e preservação ambiental; tecnologia e educação; unidades de medida (comprimento, volume, tempo e massa); anatomia humana; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).

e) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: ensino, aprendizagem e avaliação nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; alfabetização e letramento; atividades artísticas no Ensino Fundamental; didática; prática de ensino; educação inclusiva; outras atividades e temas relacionados com o exercício cotidiano do cargo.

PROFESSOR II – ARTES

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	01	02	02	150 horas-aulas	R\$ 3.448,53

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Superior completo de Licenciatura em Artes em alguma das linguagens artísticas: Dança, Artes Cênicas ou Artes Visuais ou Música, no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico;

participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.

- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.

- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: As diversas linguagens artísticas: estética — conceitos e contextos. Aspectos da cultura popular brasileira e as manifestações populares: formação histórica, multiculturalismo. A arte e o processo de construção da cidadania. A arte da pré-história brasileira: Arte indígena; Arte africana. As artes visuais no Brasil: do barroco colonial brasileiro aos dias atuais. As artes audiovisuais: TV, cinema, fotografia, multimídia – novos recursos/novas linguagens. A música no Brasil, partindo do período colonial aos nossos dias. O teatro no Brasil: história e movimentos. A dança no Brasil: dramática e folclórica, popular e erudita. Principais movimentos artísticos do século XX no Brasil. Avaliação em arte: processos avaliativos em produções artísticas escolares com atenção para os processos de criação. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Competências e habilidades propostas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental para o componente de Arte (disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).

e) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: ensino, aprendizagem e avaliação em alguma das Linguagens Artísticas: Dança, Artes Cênicas ou Artes Visuais, ou Música; didática; prática de ensino; educação inclusiva; modelo pedagógico integral; eixos formativos; inovações em conteúdo, método e gestão; tecnologia de gestão educacional; metodologias de êxito; outras atividades e temas relacionados com o exercício cotidiano do cargo.

PROFESSOR II – CIÊNCIAS

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
06	01	07	07	150 horas-aulas	R\$ 3.448,53

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Superior completo de Licenciatura em Biologia, Ciências Biológicas, Ciências com habilitação em Biologia, Ciências da Natureza ou equivalente, ou Química, no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;

participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.

- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.

- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: anatomia e fisiologia humana; aspectos psicológicos da educação; atmosfera terrestre; avaliação da aprendizagem; bactérias; bioquímica; carboidratos; citologia; classificação dos seres vivos; conhecimentos pedagógicos; currículo: conceitos e princípios; didática geral e prática de ensino; ecologia, cadeia alimentar e relações ecológicas; ecologia; estrelas, constelações e galáxias; ética profissional; evolução dos seres vivos; fisiologia animal e vegetal; fungos; genética; gestão escolar; histologia; lipídios; morfologia vegetal; noções de física (mecânica, energia, calor, ondas, óptica, som, eletricidade e magnetismo); organização dos seres vivos; parâmetros curriculares nacionais; Plano Nacional de Educação (PNE); poluição do meio ambiente; principais autores em pedagogia, educação e ensino; proteínas; química orgânica, tabela periódica e ligações químicas; reciclagem e preservação ambiental; reprodução; sistema solar; tectonismo; teoria do big bang; tipos de rochas e solos; vírus; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).

e) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: ensino, aprendizagem e avaliação em Ciências; didática; prática de ensino; educação inclusiva; modelo pedagógico integral; eixos formativos; inovações em conteúdo, método e gestão; tecnologia de gestão educacional; metodologias de êxito; outras atividades e temas relacionados com o exercício cotidiano do cargo.

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	01	02	02	150 horas-aulas	R\$ 3.448,53

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Superior completo de Licenciatura em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF), no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- **MATEMÁTICA:** área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- **LEGISLAÇÃO:** Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: anatomia e fisiologia; aspectos psicológicos da educação; atividade física não escolar; atletismo; avaliação da aprendizagem; avaliação e ensino da educação física escolar; basquetebol; conhecimentos pedagógicos; currículo: conceitos e princípios; dança; desenvolvimento e aprendizagem motora; didática geral e prática de ensino; educação física adaptada; ensino da ginástica; ética profissional; futebol; futsal; gestão escolar; handebol; higiene aplicada a educação física; história, teoria da educação física; legislação e organização da educação básica; desenvolvimento psicomotor; lutas; metodologia do ensino da educação física; motricidade humana; natação; parâmetros curriculares nacionais; principais autores em pedagogia, educação e ensino; psicologia da educação; recreação e lazer; temas transversais; teoria e prática do treinamento desportivo; voleibol; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).

e) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: esportes; danças; desenvolvimento motor; educação física escolar; jogos; brincadeiras; anatomia e fisiologia; modelo pedagógico integral; eixos formativos; inovações em conteúdo, método e gestão; tecnologia de gestão educacional; metodologias de êxito; outros conhecimentos e temas diretamente relacionados ao exercício cotidiano do cargo.

PROFESSOR II – GEOGRAFIA

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	01	02	02	150 horas-aulas	R\$ 3.448,53

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Superior completo de Licenciatura em Geografia, no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- **LÍNGUA PORTUGUESA:** acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- **MATEMÁTICA:** área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.

• **LEGISLAÇÃO:** Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: aspectos psicológicos da educação; atividades industriais; avaliação da aprendizagem; biomas terrestres e as formações vegetais; cartografia; comércio e os serviços; conhecimentos pedagógicos; currículo: conceitos e princípios; didática geral e prática de ensino; diversos tipos de relevo; energia e meio ambiente; espaço agrário e os problemas agrários Brasileiros; espaço geográfico; fenômenos climáticos; fontes de energia; geografia econômica; geografia física; geografia humana; gestão escolar; oceanos, mares, lagos e rios: principais características; organização regional no Brasil; parâmetros curriculares nacionais; planeta terra; Plano Nacional de Educação (PNE); população mundial e Brasileira (aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população); principais autores em pedagogia, educação e ensino; principais características naturais e socioeconômicas das grandes regiões Brasileiras; processo de urbanização e a industrialização no mundo e no Brasil; produção de energia no Brasil; relevo terrestre (fatores endógenos e exógenos); rochas e os solos; transportes e as comunicações; noções de economia; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).

e) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: ensino, aprendizagem e avaliação em Geografia; didática; prática de ensino; educação inclusiva; modelo pedagógico integral; eixos formativos; inovações em conteúdo, método e gestão; tecnologia de gestão educacional; metodologias de êxito; outras atividades e temas relacionados com o exercício cotidiano do cargo.

PROFESSOR II – HISTÓRIA

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
01	01	02	02	150 horas-aulas	R\$ 3.448,53

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Superior completo de Licenciatura em História, no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

• **LÍNGUA PORTUGUESA:** acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.

• **MATEMÁTICA:** área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.

• **LEGISLAÇÃO:** Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: abolição dos escravos no Brasil; América Latina no século XX; ciclo da mineração nas Américas; civilização Maia; civilizações antigas (Assírios, Babilônios e Hebreus); colonização da América; colonização inglesa, francesa e holandesa da América; colonização portuguesa; cruzadas; governo militar no Brasil; Era Vargas no Brasil; escravidão na América; Estado Novo no Brasil; expansão cafeeira e modernizações no Brasil; Getúlio Vargas e Juscelino Kubitschek; governos FHC, Lula e Bolsonaro; grande depressão; grandes navegações; Grécia Antiga; guerra civil americana; Idade Média na Europa; imigração no Brasil; império Asteca; império Inca; império Romano; independência da América Espanhola; independência do Brasil; independência dos Estados Unidos; Jânio Quadros e João Goulart; Jesuítas na América Espanhola; Mesopotâmia; Nova República; Plano Real; povos Indígenas do Brasil; Primeira República no Brasil; Revolução Cubana; Revolução de 1930 no Brasil; Semana de Arte Moderna 1922; União Ibérica; aspectos psicológicos da educação; avaliação da aprendizagem; conceitos e princípios do currículo; conhecimentos pedagógicos; didática geral e prática de ensino; gestão escolar; parâmetros curriculares nacionais; principais autores em pedagogia; história do Brasil; literatura brasileira; civilizações antigas; história contemporânea das Américas; temas contemporâneos no estudo de história; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).

e) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: ensino, aprendizagem e avaliação em História; didática; prática de ensino; educação inclusiva; modelo pedagógico integral; eixos formativos; inovações em conteúdo, método e gestão; tecnologia de gestão educacional; metodologias de êxito; outras atividades e temas relacionados com o exercício cotidiano do cargo.

PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
04	01	05	05	150 horas-aulas	R\$ 3.448,53

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Superior completo de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa, no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – cujas questões poderão estar escritas em Língua Inglesa – compreende: accentuation; adjectives; adverbs; articles; conjunctions; coordinated and subordinate clauses; interpretation of texts; nouns; numbers; prepositions; pronouns; syntax; verbs; aspectos psicológicos da educação; avaliação da aprendizagem; conceitos e princípios do currículo; conhecimentos pedagógicos; didática geral e prática de ensino; gestão escolar; parâmetros curriculares nacionais; principais autores em pedagogia; Base Nacional Comum Curricular (BNCC); literatura de países de Língua Inglesa.

e) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: ensino da Língua Inglesa; gramática da língua inglesa; ensino e aprendizagem; avaliação; tecnologia na educação; psicologia e educação; gestão escolar; modelo pedagógico integral; eixos formativos; inovações em conteúdo, método e gestão; tecnologia de gestão educacional; metodologias de êxito; qualquer tema diretamente relacionado com as atividades cotidianas do cargo.

PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
02	01	03	03	150 horas-aulas	R\$ 3.448,53

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Superior completo de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Portuguesa, no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.

- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.

- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: acentuação; adjetivos; advérbios; artigos; conjunções; interpretação de textos; literatura Brasileira; morfologia; números; orações coordenadas e subordinadas; preposições; pronomes; sintaxe; substantivos; verbos; aspectos psicológicos da educação; avaliação da aprendizagem; conceitos e princípios do currículo; conhecimentos pedagógicos; didática geral e prática de ensino; gestão escolar; parâmetros curriculares nacionais; principais autores em pedagogia; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).

e) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: literatura brasileira; ortografia; redação; gramática; ensino, didática e avaliação em Língua Portuguesa; modelo pedagógico integral; eixos formativos; inovações em conteúdo, método e gestão; tecnologia de gestão educacional; metodologias de êxito; outros temas e conhecimentos diretamente relacionados com o exercício cotidiano do cargo.

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL DE VAGAS	CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
06	01	07	03	150 horas-aulas	R\$ 3.448,53

a) São REQUISITOS do cargo: possuir Ensino Superior completo de Licenciatura em Matemática, Matemática e suas Tecnologias ou Física, no momento da posse.

b) São ATRIBUIÇÕES do cargo: elaborar o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do Plano Político-Pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; realizar outras atividades relacionadas ao exercício cotidiano da função.

c) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS GERAIS compreende:

- LÍNGUA PORTUGUESA: acentuação gráfica; leitura e interpretação de textos; morfologia e sintaxe da Língua Portuguesa; ortografia oficial.
- MATEMÁTICA: área e volume de figuras geométricas; equações de 1º e 2º grau; estatística (média, moda e mediana); juros simples e compostos; porcentagem; regra de três simples e composta.
- LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 482/2023 - Reestruturação Administrativa de Surubim - PE (disponível em <https://concursos.igeduc.org.br/municipio-de-surubim-pe/downloads>); Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, arts. 39 ao 41 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm); Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm).

d) O conteúdo programático de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS compreende: análise combinatória e probabilidade; ângulos; cálculo da área e do volume dos sólidos geométricos; cálculo de área e perímetro de polígonos; comprimento da circunferência e área do círculo; conjuntos numéricos; números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; divisão em partes direta e inversamente proporcionais; equação exponencial e equação logarítmica; equações de 1º e 2º graus; geometria; geometria espacial; geometria plana; grandezas direta e inversamente proporcionais; juros simples e compostos; matrizes, determinantes e sistemas lineares; operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação); porcentagem; progressão aritmética e geométrica; progressões; razões e proporções; regra de três simples e composta; sequências numéricas; sistema de medidas (comprimento, capacidade, massa e tempo); teorema de pitágoras; trigonometria; unidades de medida e transformação de unidades de medida; aspectos psicológicos da educação; avaliação da aprendizagem; conceitos e princípios do currículo; conhecimentos pedagógicos; didática geral e prática de ensino; gestão escolar; Parâmetros Curriculares Nacionais; principais autores em pedagogia; ensino e avaliação; principais autores em Matemática; história da matemática; Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação (disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm).

e) Serão aceitos comprovantes de FORMAÇÃO EDUCACIONAL de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL relacionados a: estatística; finanças; geometria; ensino da matemática; didática e avaliação; história da matemática; cálculo; modelo pedagógico integral; eixos formativos; inovações em conteúdo, método e gestão; tecnologia de gestão educacional; metodologias de êxito; outros temas e conhecimentos diretamente relacionados com o exercício cotidiano do cargo.

CAPÍTULO 4. PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO.

4.1. Taxa e formulário de inscrição.

1. A taxa de inscrição para cada cargo do presente concurso público obedecerá aos parâmetros por grupo de escolaridade descritos a seguir:

GRUPO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Cargos de Nível Médio	R\$ 100,00 (cem reais)
Cargos de Nível Técnico	R\$ 100,00 (cem reais)
Cargos de Nível Superior	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
Cargos de Professores	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

2. A inscrição para o presente concurso público deve ser realizada exclusivamente por meio do formulário específico para esse fim – Formulário de Inscrição – disponível no Portal do Candidato do *site* do Igeduc (concursos.igeduc.org.br), ou por meio do *link* de acesso instalado na página eletrônica do Município de Surubim – PE.

3. O candidato deverá, obrigatoriamente e no ato de sua inscrição, selecionar o Polo em que deseja realizar a sua prova objetiva, de acordo com as opções abaixo:

POLO	CIDADES PARA A PROVA OBJETIVA
Surubim	Compreende escolas dos municípios de Surubim - PE (prioritariamente), de Limoeiro - PE e de Bom Jardim - PE
Caruaru	Compreende escolas do município de Caruaru - PE

4. O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, observados o dia e o turno de realização das provas.

5. Ao se inscrever para mais de um cargo com aplicação de prova em mesmo dia e turno, o candidato deverá estar ciente de que deverá optar pelo único cargo para o qual realizará a prova.

6. Cada candidato é responsável por preencher todos os dados exigidos no formulário de inscrição de forma correta, completa e atualizada, assumindo toda a responsabilidade por prejuízos advindos de dados informados incorretamente ou cuja retificação não tenha sido solicitada (seja por meio do formulário de correção de dados cadastrais ou de pedido de recurso).

7. O Igeduc não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica não afetos aos servidores do Instituto, tais como problemas técnicos do computador do candidato, falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

8. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

9. Com a efetivação da inscrição, o candidato autoriza expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição, data de nascimento e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, a partir do tratamento e processamento dos dados pessoais informados, sensíveis ou não, e

aplicação dos critérios de avaliação e seleção necessários à efetiva execução do concurso público, conforme disposto no presente Edital.

•••

10. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o Portal do Candidato disponibilizará o boleto bancário para recolhimento da taxa de inscrição, o qual deve ser pago até a data máxima de vencimento dele, seja por meio do código de barras ou do código QR (modalidade de PIX), conforme instruções do próprio boleto, pois não é aceito o recolhimento da taxa de inscrição em período posterior ao determinado no campo de vencimento do boleto bancário (inclusive quando este for reemitido).

11. O candidato apenas deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição para o cargo ao qual deseja concorrer pois, efetivada a inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração de cargo.

12. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames, assim como não são permitidos depósitos, transferências bancárias, pagamento em espécie ou qualquer forma diversa daquela descrita neste edital como meio de recolhimento da taxa de inscrição.

•••

13. O candidato que concluir o preenchimento do formulário específico de inscrição no prazo determinado neste edital poderá consultar o Cartão de Dados Cadastrais como forma de visualizar os dados da própria inscrição e a situação do recolhimento da taxa de inscrição, no *link* disponível para esse fim acessível pelo Portal do Candidato (concursos.igeduc.org.br).

14. O comprovante de inscrição – Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) – poderá ser emitido por meio do Portal do Candidato do Igeduc (concursos.igeduc.org.br) nos dias previstos no cronograma deste concurso público e incluirá o local, a data e a hora de realização da prova objetiva do respectivo cargo ao qual concorre o candidato.

15. Será considerada confirmada a inscrição cujo recolhimento da respectiva taxa for confirmado pela instituição bancária vinculada ou cuja declaração de hipossuficiência (pedido de isenção) tenha sido deferida.

16. A inscrição do candidato no presente concurso público expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam este certame, sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.2. Inscrição da pessoa com deficiência (PCD).

1. Para os fins do presente concurso público, é considerada pessoa com deficiência (PCD) a que se enquadra nas categorias dispostas no Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, da Presidência da República.

2. O candidato que deseja se declarar pessoa com deficiência (PCD) e que pretende concorrer à vaga especial reservada para esse público deverá marcar a respectiva opção no formulário de inscrição disponível no Portal do Candidato do *site* do Igeduc, assim como informar o CID da respectiva deficiência nesse mesmo formulário e, quando necessário, indicar o tipo de atendimento especial de que precisa para a realização das etapas avaliativas.

3. O formulário de recurso disponível no Portal do Candidato do *site* do Igeduc (concursos.igeduc.org.br) pode ser utilizado para solicitar a retificação da sua condição de pessoa com deficiência (PCD) ou o tipo de atendimento especial de que o candidato necessita nos prazos estabelecidos no cronograma.

4. Em relação aos critérios de avaliação de conhecimentos (provas objetivas), o candidato que se declarar pessoa com deficiência (PCD) participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

5. O candidato aprovado no concurso na condição de pessoa com deficiência será submetido, quando da nomeação para a posse, à perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Surubim (PE), de acordo com o disposto na seção 8.3 deste edital.

6. O candidato que não declarar no ato da inscrição ser pessoa com deficiência (PCD), ou que não solicitar a sua inclusão nessa categoria mediante recurso, ficará impedido de concorrer à vaga especial reservada às pessoas com deficiência (PCD), porém disputará as vagas de ampla concorrência (AC).

4.3. Habilitação para a isenção da taxa de inscrição.

1. Serão isentos do pagamento de taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal *per capita* seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, nos termos do que dispõe o Decreto Federal nº 6.593/2008 e o Decreto Federal nº 11.016/2022.

2. O candidato que deseja solicitar a habilitação para a isenção deverá acessar o Portal do Candidato no *site* do Igeduc no período previsto no cronograma contido no Capítulo 2 deste Edital, e:

- a. preencher corretamente o formulário eletrônico de pedido de isenção, para declarar a sua hipossuficiência.
- b. fazer o *upload* da imagem (envio de arquivo) dos seguintes documentos: Registro Geral (RG); Cadastro de Pessoa Física (CPF); comprovante de residência; declaração de próprio punho de que é membro de família de baixa renda (do candidato hipossuficiente); comprovante de inscrição em pelo menos um dos programas sociais do Governo Federal, de titularidade do próprio candidato (CadÚnico).

3. O Igeduc consultará o órgão gestor do CadÚnico para constatar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato que se declarar pessoa de baixa renda.

4. O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o preenchimento do formulário de pedido de isenção, estando ciente de que a apresentação de dados falsos ou incorretos em qualquer dos formulários acarretará o indeferimento do pedido de isenção, não o eximindo das sanções cíveis e penais previstas em lei.

5. O envio da documentação que fundamenta o pedido de isenção é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o Igeduc por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impeçam o envio.

6. Somente serão aceitas imagens que estejam na extensão “.pdf” (*Portable Document Format*) e com tamanho de, no máximo, 1MB (um megabyte) cada.

7. Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante comprobatória do pedido de isenção.

8. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de pré-inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital, ou ainda, fora do prazo previsto no cronograma contido no Capítulo 2 deste Edital.

9. O Igeduc analisará e julgará cada solicitação de isenção recebida.

10. Caberá recurso contra a listagem preliminar de habilitação para a isenção, podendo o candidato, cujo pedido for preliminarmente indeferido, solicitar a reconsideração do seu pedido sem, no entanto, enviar novos documentos.

11. O candidato cujo pedido de habilitação para a isenção for indeferido poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento constante no boleto bancário, respeitando os prazos estabelecidos neste edital.

12. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida, mesmo após a fase de recurso, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data contida no cronograma constante do Capítulo 2 deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

4.4. Atendimento Especial.

1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova objetiva deverá indicar – dentre as opções abaixo disponíveis no formulário eletrônico de inscrição – o recurso ou a condição especial de que necessita:

TIPOS DE ATENDIMENTO ESPECIAL		
ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	MOBÍLIA ADAPTADA
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	TRANSCRITOR	TEMPO ADICIONAL DE PROVA (1 HORA)
SALA NO TÉRREO	LEITOR DE PROVA	UTILIZAÇÃO DE NOME SOCIAL
SALA INDIVIDUAL	INTÉRPRETE DE LIBRAS	OUTROS

2. No caso de não constar dentre as opções disponíveis para atendimento especial a condição de que necessita o candidato, deverá ser assinalada a opção “Outros” e especificado o tipo de atendimento necessário, bem como enviada a documentação comprobatória, caso haja, nos termos do que dispõe esta seção.
3. As documentações comprobatórias dos pedidos de atendimento especial devem ser enviadas para o correio eletrônico contato@lgeduc.org.br, no período determinado no cronograma contido no Capítulo 2 deste Edital.
4. O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas objetivas deverá, além de realizar o procedimento descrito no item 1 desta seção, enviar, para o correio eletrônico contato@lgeduc.org.br, a imagem legível de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM.
5. Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, sob pena de indeferimento.
6. Conforme disposto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a candidata que necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização da prova ou de outras etapas avaliatórias deste concurso público mediante prévia solicitação ao lgeduc por meio da indicação da sua condição no formulário de inscrição.
7. A mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, apresentar, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas/etapa avaliatória, assim como levar um acompanhante adulto que será o responsável pela guarda da criança durante o período necessário.
8. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas sem, no entanto, ter acesso a qualquer informação sobre as provas ou demais informações sigilosas.
9. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
10. O lgeduc não disponibilizará acompanhante para realizar a guarda da criança.
11. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
12. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por uma fiscal.
13. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
14. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.
15. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas deverá, além de realizar o procedimento descrito no item 1 desta seção, enviar, para o correio eletrônico contato@lgeduc.org.br, a imagem legível de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital. O laudo deve conter a assinatura do médico com o carimbo e o número

de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

16. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico ou do parecer é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

17. O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na perícia médica a ser realizada quando de sua convocação para posse, será eliminado do concurso, por descumprir o item 9 da seção 4.1 deste edital.

18. O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/etapas, deverá assinalar, no sistema eletrônico de pré-inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

19. O candidato que optar pela utilização do nome social neste concurso, deverá enviar, ainda, para o correio eletrônico contato@lgeduc.org.br, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome (“nome social”).

20. As publicações referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

21. O Igeduc não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação comprobatória elencada nesta seção ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso.

22. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de sua inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para referido atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio da documentação comprobatória definida neste edital. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

23. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

24. Os resultados preliminares e definitivos dos pedidos de atendimento especial serão publicados nas datas previstas no cronograma contido no Capítulo 2 deste Edital.

25. Caberá recurso em face do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial, nos termos da seção 7.3 deste Edital.

CAPÍTULO 5. PROVAS OBJETIVAS.

5.1. Realização da prova objetiva.

1. As provas objetivas têm caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas exclusivamente no dia determinado no cronograma do concurso público e no local e horário determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) para o candidato, respeitados os conteúdos programáticos dispostos no Capítulo 3 deste edital.

2. O Igeduc determinará os locais de realização das provas objetivas após a análise criteriosa das escolas e demais espaços apropriados e disponíveis nos Polos definidos no item 3 da seção 4.1 deste Edital.

5.1.1. Acesso ao local da prova.

1. A realização das provas objetivas ocorrerá nos turnos manhã e tarde e obedecerá aos horários abaixo discriminados, ajustados ao horário de Brasília (DF):

CARGOS:

Professor I

Técnico em Enfermagem

DATA:	15/10/2023	15/10/2023
TURNO:	MANHÃ	TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES:	07 horas	13 horas e 15 minutos
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	08 horas	14 horas e 15 minutos
INÍCIO DAS PROVAS:	08 horas e 15 minutos	14 horas e 30 minutos
TÉRMINO DAS PROVAS:	11 horas e 15 minutos	17 horas e 30 minutos
DURAÇÃO DAS PROVAS:	3 (três) horas	3 (três) horas

CARGOS:	Todos os cargos de nível Médio, Técnico Administrativo e de Professores (com exceção de Professor I)	Todos os cargos de nível Superior
DATA:	22/10/2023	22/10/2023
TURNO:	MANHÃ	TARDE
ABERTURA DOS PORTÕES:	07 horas	13 horas e 15 minutos
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	08 horas	14 horas e 15 minutos
INÍCIO DAS PROVAS:	08 horas e 15 minutos	14 horas e 30 minutos
TÉRMINO DAS PROVAS:	11 horas e 15 minutos	17 horas e 30 minutos
DURAÇÃO DAS PROVAS:	3 (três) horas	3 (três) horas

2. O Igeduc recomenda a chegada ao local de realização das provas objetivas com, no máximo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início das provas, pois após o fechamento dos portões não será permitido o acesso de qualquer candidato ou acompanhante de criança de colo ao prédio, assim como não será permitida a entrega de materiais de qualquer natureza aos candidatos já ingressados no local de prova.

3. No local de prova, o candidato deve comparecer munido, exclusivamente, de:

- caneta esferográfica (de tinta azul ou preta e fabricada em material transparente; e
- documento de identificação oficial com foto atualizada, nítida e legível, de modo a permitir a sua devida identificação na entrada da sala de provas, nos termos do disposto no item 5 desta seção, pois não serão aceitos documentos borrados, ilegíveis ou documentos apresentados por qualquer meio digital.

4. O Igeduc manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

•••

5. Serão aceitos como documentos de identificação oficiais os que seguem: carteira de órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de órgão fiscalizador de exercício profissional (ordens, conselhos, OAB etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); carteira funcional do Ministério Público; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Certificado de Reservista; documento de identificação emitido por comando militar; documento de identificação emitido por corpo de bombeiros militares; documento de identificação emitido por instituto de identificação; documento de identificação emitido por secretaria de defesa social (ou equivalente); documento de identificação emitido por secretaria de segurança pública (ou equivalente); passaporte.

6. Não serão aceitos como documento de identificação (ainda que autenticados): certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo que não possui foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; cópias e protocolos; documentos apresentados exclusivamente por meio digital.

7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer etapa avaliativa, o seu documento de identificação original – por motivo de perda, furto ou roubo – deverá apresentar um Boletim de Ocorrência com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do exame comprovando o motivo de não possuir o documento requisitado e, assim, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, de assinatura, de impressão digital e o registro fotográfico.

5.1.2. Início da prova.

1. O candidato realizará a sua prova exclusivamente no prédio, sala, banca e horário determinados no seu Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI e seu acesso a cada local de prova será autorizado apenas após o procedimento de identificação civil, que exige a apresentação do documento oficial de identificação com foto e dados nítidos, atuais e legíveis pelo candidato ao fiscal da respectiva sala.

2. A prova (caderno de questões objetivas) estará acondicionada em envelope de segurança lacrado até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova a cada candidato, que deve mantê-la sobre a banca (mesa / carteira) sem abri-la ou manuseá-la até que o fiscal autorize o início por comando verbal ou sinal sonoro, sob pena de eliminação do concurso.

3. O candidato não deve manusear o caderno de questões, preencher ou fazer qualquer atividade que não esteja autorizada nas instruções da capa do caderno de questões ou pelo fiscal, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu caderno de questões e o fiscal tenha autorizado o início das provas, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no concurso público (eliminação do candidato).

4. O caderno de questões contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções presentes na sua capa e verificar se o cargo a que se inscreveu encontra-se devidamente identificado na capa da prova.

5. Após a autorização de início das provas pelo representante do Igeduc, o candidato poderá abrir e folhear o caderno de questões, assim como deverá notificar o fiscal de sala para que ele tome as providências cabíveis na possibilidade de haver algum defeito na prova.

...

6. É vedado ao candidato – antes do horário de término da prova objetiva – mostrar o caderno de questões a outro candidato; transitar pelo prédio de realização das provas portando o caderno de questões sem o acompanhamento de um fiscal; acessar o banheiro portando o caderno de questões, anotações, material de escrita, lápis, caneta, ou qualquer material semelhante que realize tais funções; destacar folhas do caderno de questões.

7. É vedado aos fiscais, coordenadores e avaliadores – membros da equipe de aplicação do concurso público – esclarecer dúvidas sobre as questões da prova; fazer alterações no conteúdo do caderno de questões do candidato; proporcionar meios que favoreçam qualquer candidato em detrimento dos demais no concurso.

a. É dever dos fiscais, coordenadores e avaliadores – membros da equipe de aplicação do concurso público – passar as informações necessárias para o processo de realização das provas; manter a ordem e o silêncio nos locais de provas; advertir ou recolher a prova do candidato que perturbar o bom andamento do concurso público ou que realizar atividades que caracterizam fraude ao certame.

8. O Igeduc disponibilizará os arquivos dos cadernos de questões em seu *site* (concursos.igeduc.org.br) após a aplicação das provas.

5.1.3. Cartão-resposta.

1. Durante a realização da prova objetiva, o candidato receberá um cartão-resposta – que é o único meio levado em consideração para efeito de correção por processamento eletrônico da prova objetiva – no qual deverá marcar uma única opção de resposta por questão, com caneta esferográfica azul ou preta, e incluir sua assinatura no campo específico para esse fim, conforme seu documento de identificação.
2. O candidato terá no seu cartão-resposta uma ou mais questões anuladas quando for constatado que o cartão-resposta está: amassado; dobrado; rasurado; com anotações ou cálculos; com rasuras; com dupla marcação; com marcação rasurada ou emendada; com campo de marcação não preenchido integralmente; com tentativa de modificar uma resposta já marcada de caneta esferográfica; com questões não assinaladas; ou com questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
3. Não será disponibilizado outro cartão-resposta por falha do candidato.
4. Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, quando, se necessário, um fiscal do Igeduc devidamente treinado irá acompanhar o candidato.
5. Não será permitido copiar o gabarito durante o período de realização da prova objetiva, ainda que o candidato já a tenha concluído.

5.1.4. Término da prova.

1. O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas após assinar a ata de sala e o cartão-resposta, pois, caso contrário, será considerado faltoso e será eliminado.
2. O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas levando consigo o caderno de questões após transcorridas 2 (duas) horas do início da prova.
3. O candidato só poderá se ausentar da sala de aplicação das provas após transcorrida 1 (uma) hora do início da prova.
4. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.
5. Os três últimos candidatos, de cada turma, deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso.

5.2. Medidas de segurança.

1. O Igeduc adotará medidas de segurança para garantir a lisura, a transparência e a isonomia deste concurso público, inclusive com o compartilhamento de dados relacionados ao certame com os órgãos de justiça e de investigação, quando solicitados.
2. Estará sujeito à pena de reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, o candidato que utilizar ou divulgar, indevidamente, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou de comprometer a credibilidade do certame, o conteúdo sigiloso deste concurso público, conforme previsto no Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), em especial o disposto no Art. 311-A, incisos I a IV.
3. Pode o coordenador ou o avaliador do Igeduc proceder com a eliminação do candidato que, a qualquer momento ou por qualquer meio, dificultar a realização deste concurso público ou agir de modo a fraudar ou prejudicar os processos deste certame.
4. Nas diversas etapas classificatórias e eliminatórias deste concurso, o Igeduc pode determinar regra complementar a fim de manter a segurança no prédio, normatizar o acesso aos banheiros e dependências das escolas, organizar o fluxo de movimentação dos candidatos e manter a ordem nos trabalhos.

•••

5. Não será disponibilizado, por qualquer colaborador do Igeduc ou por outras pessoas envolvidas neste certame, saco plástico com lacre ou outro tipo de invólucro para o candidato guardar equipamentos eletrônicos ou materiais de qualquer tipo, nos locais de realização das etapas deste certame, assim como realizar a guarda de qualquer objeto pessoal do candidato.

6. A qualquer momento, o Igeduc pode realizar a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (inclusive utilizando detector de metais), e realizar inspeções e vistorias nos pertences do candidato (como mochilas, malas, bolsas, casacos, capacetes etc.).

7. O candidato pode ser filmado pelo Igeduc durante a realização das provas e as imagens podem ser usadas para a comparação e/ou a identificação do candidato visando à segurança do certame.

8. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Igeduc tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

•••

9. É proibido a qualquer candidato, sob pena de eliminação deste concurso público, em face da anulação de sua prova:

a) acessar o prédio de realização das provas objetivas ou qualquer local de avaliação portando equipamento de comunicação, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados com outro aparelho localizado fora do prédio, que possibilita o acesso à Internet ou a troca de dados por qualquer meio, ainda que desligado (por exemplo: celular, relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.);

b) portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes, arma de fogo etc.) nos locais de prova e demais locais de avaliação;

c) for surpreendido, durante a realização das provas, portando óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) entrar no local de prova e demais locais de avaliação após o horário de início dela e com o correspondente fechamento da entrada de acesso ao prédio;

e) portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer outro tipo de material que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais presentes;

f) demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros do Igeduc, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

g) fumar, consumir álcool ou narcóticos nos locais de prova e demais etapas avaliativas;

h) não permitir a coleta de sua assinatura;

i) dar ou receber auxílio (com exceção do atendimento especial autorizado) para a realização da prova objetiva;

j) comunicar-se com outro(s) candidato(s);

k) utilizar-se de ou portar materiais não autorizados/permitidos, tais como livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;

l) for surpreendido portando ou utilizando caneta fabricada em material não transparente;

m) realizar na anotações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos – caderno de questões e cartão-resposta;

n) ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova sem a devida autorização de fiscal ou sem o devido acompanhamento de fiscal;

o) ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova portando cartão-resposta;

- p) não devolver o cartão-resposta ao concluir a sua prova objetiva, bem como o caderno de questões caso conclua a prova em tempo inferior ao tempo mínimo previsto para levar consigo referido caderno;
- q) recusar a se submeter a detector de metal;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico;
- s) perturbar a ordem dos trabalhos por comportamento indevido;
- t) utilizar-se, ou tentar utilizar, meios fraudulentos ou ilegais para conseguir a própria aprovação ou a de terceiro(s), em qualquer etapa do concurso.

10. O descumprimento de qualquer instrução dentre as supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato do concurso.

11. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

...

12. É dever do candidato, sob pena de eliminação:

- a. obedecer aos coordenadores, fiscais e avaliadores do Igeduc, em todas as etapas do certame;
- b. se submeter à verificação de detector de metais, quando solicitado, inclusive nas salas, corredores e na entrada e saída dos banheiros, assim como durante o acesso ao prédio de realização do concurso público e a qualquer momento no decorrer da realização do certame;
- c. manter os cabelos longos presos, quando os possuir, deixando as orelhas à mostra e, quando solicitado, deve permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos;
- d. portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive: canetas de tubo transparente, sacos plásticos transparentes, garrafas transparentes etc;
- e. obedecer às normas presentes na sinalização dos locais de avaliação, no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, nos editais de habilitação e em outras publicações oficiais do Igeduc.

5.3. Estrutura da avaliação de conhecimentos.

- 1. Os conteúdos programáticos das provas objetivas (compreendendo os temas de conhecimentos gerais e específicos) de cada cargo estão descritos no Capítulo 3 deste edital.
- 2. As questões das provas avaliam habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado e abrangem a compreensão, a aplicação, a análise, a síntese e a avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio e de resolução de problemas pelo candidato e, portanto, cada item de avaliação pode abordar mais de um tema, habilidade e assunto, assim como as leis, técnicas, atribuições e normas inerentes ao cargo.
- 3. A prova objetiva pode conter textos, imagens, gráficos e outros recursos complementares às questões a fim de tornar a avaliação de conhecimentos mais completa.
- 4. O candidato deve ler atentamente o enunciado de todas as questões a fim de identificar o comando necessário para responder às mesmas.
- 5. Para cada questão, o candidato deverá marcar apenas 1 (uma) resposta no seu cartão-resposta.

...

6. As questões da prova objetiva serão distribuídas de acordo com a tabela a seguir:

CATEGORIA	CONHECIMENTOS GERAIS	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	TOTAL DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Médio	30 (trinta)	70 (setenta)	100 (cem)	100 (cem) pontos
Nível Técnico	30 (trinta)	70 (setenta)	100 (cem)	100 (cem) pontos
Nível Superior	30 (trinta)	70 (setenta)	100 (cem)	100 (cem) pontos
Professores (todos os tipos)	30 (trinta)	70 (setenta)	100 (cem)	100 (cem) pontos

7. Cada questão tem valor igual a 1,00 (um) ponto, sendo cada questão na modalidade “VERDADEIRO / FALSO”.
8. Todas as questões da prova serão objetivas, na modalidade VERDADEIRO / FALSO, e cada um dos itens da prova objetiva está vinculado a um comando que o antecede, permitindo, portanto, que o candidato marque, no cartão-resposta (vide imagem abaixo), para cada item: o campo designado com o código “V”, caso julgue o item VERDADEIRO, CERTO, ou CORRETO; ou o campo designado com o código “F”, caso julgue o item FALSO, ERRADO, ou INCORRETO, conforme imagem exemplificativa abaixo:

ITEM	RESPOSTA
1	V <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>
2	V <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>

9. Será desclassificado o candidato que:

NOTA DE ELIMINAÇÃO:

Obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

10. Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta, de acordo com o gabarito definitivo, no cartão-resposta da prova e ele não apresentar rasuras que afetem a sua correção.
11. Na possibilidade de alguma questão ser anulada para um dado cargo, após recursos, a pontuação dela será contabilizada em favor de todos os candidatos a esse cargo, independente de terem recorrido.
12. Na possibilidade de alguma questão, de um dado cargo, ter seu gabarito oficial preliminar alterado, após recursos, será considerado o gabarito oficial final durante a correção do cartão-resposta de todos os candidatos a esse cargo, independente de terem recorrido.
13. Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou anulação de item integrante de prova adaptada para pessoa com deficiência (PCD), em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

5.5. Gabaritos.

1. Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do Igeduc (concursos.igeduc.org.br) até o primeiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.
2. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar de qualquer questão deverá fazê-lo por meio do formulário eletrônico de recurso disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc (concursos.igeduc.org.br), durante o período de 3 (três) dias após a aplicação das provas, quando o respectivo formulário estará disponível, pois não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
3. O Igeduc defenderá exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos candidatos e qualquer recurso que não estiver claro, completo, consistente e objetivo, ou cujo teor despreze a banca ou traga qualquer palavra ou marca que identifique o autor, será preliminarmente indeferido.

4. Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações ou anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do Igeduc (concursos.igeduc.org.br) e não será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

CAPÍTULO 6. 2ª ETAPA.

6.1. Avaliação de títulos.

6.1.1 Habilitação para avaliação de títulos

1. Estarão habilitados a participar da avaliação de títulos – etapa exclusivamente classificatória – os candidatos inscritos para os cargos de Professores (todos os tipos) e aprovados na prova objetiva, respeitados os critérios de desempate aplicáveis dispostos na seção 7.1 deste edital, e de acordo com os quantitativos abaixo discriminados:

CARGOS	CANDIDATOS HABILITADOS
PROFESSOR I - Vagas para ampla concorrência	50 (cinquenta) primeiros colocados
PROFESSOR I - Vagas para PCD	10 (dez) primeiros colocados
DEMAIS CARGOS DE PROFESSOR - Vagas para ampla concorrência	25 (vinte e cinco) primeiros colocados
DEMAIS CARGOS DE PROFESSOR - Vagas para PCD	05 (cinco) primeiros colocados

2. Os candidatos habilitados para a avaliação de títulos serão convocados por meio de edital de convocação específico para esta Etapa, a ser publicado na data prevista no cronograma contido no Capítulo 2 deste edital.

6.1.2. Envio da documentação.

1. No período especificado no cronograma contido no Capítulo 2 deste edital, o candidato habilitado deverá enviar a documentação comprobatória de titulação e formação educacional, em conformidade com as normas deste concurso, compatível com o cargo ao qual concorre.

2. O candidato habilitado deverá submeter por sistema eletrônico acessível pelo Portal do Candidato do Igeduc (concursos.igeduc.org.br) os seguintes documentos – todos legíveis e em frente e verso, com informações nítidas, verdadeiras e atuais:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Documento de identificação pessoal oficial com foto atualizada e nítida e dados legíveis, nos termos do que dispõe o item 5 da seção 5.1.1 deste edital.

Documentos de títulos e formação educacional compatíveis com o cargo.

3. Serão aceitos como documentos de identificação pessoal somente os documentos especificados no item 5 da seção 5.1.1 deste Edital.

4. Todos os documentos enviados pelo candidato habilitado deverão estar exclusivamente em formato Portable Document Format – PDF, identificado pela extensão “.pdf”, contemplando a frente e o verso de cada documento, respeitado o limite máximo de 1MB (um megabyte) cada.

5. Após realizar o envio dos documentos, o sistema eletrônico do Igeduc informará ao candidato o número do protocolo do envio da documentação, o qual pode ser anotado pelo candidato para controle próprio.

6. Não será admitida a entrega ou envio de qualquer documento por correio eletrônico, redes sociais, aplicativos de mensagens, correspondência ou por qualquer outro meio e prazo diversos daqueles previstos neste edital.

7. Poderá o Igeduc, a qualquer momento e no transcorrer do presente concurso público, adotar medidas para obter informações que comprovem a veracidade das informações e dos documentos apresentados pelos candidatos,

tais como consultar o Ministério da Educação ou o Conselho Estadual de Educação sobre os cursos apresentados como comprovantes de formação educacional, ou até mesmo solicitar a apresentação do documento em meio físico ao próprio candidato.

6.1.3. Regras gerais de avaliação de títulos.

1. Cada candidato habilitado a participar da prova de títulos será avaliado exclusivamente a partir das informações presentes nos documentos enviados pelo formulário eletrônico do Portal do Candidato, acessível pelo *site* do Igeduc (concursos.igeduc.org.br), e serão aceitos apenas os comprovantes de títulos e formação educacional compatíveis com o cargo, conforme disposições do Capítulo 3 deste edital.
2. A ausência de informações claras e nítidas nos documentos de comprovação de títulos ou de formação educacional – assim como rasuras, borrões, trechos ilegíveis, documentos inteiramente manuscritos e partes omitidas no arquivo digital – constituem um fator impeditivo para a pontuação do referido documento, motivo pelo qual não serão considerados na avaliação do candidato.
3. Caberá recurso sobre o resultado preliminar da avaliação de títulos, o qual deverá ser submetido exclusivamente por meio do formulário eletrônico específico para esse fim, acessível pelo Portal do Candidato no *site* do Igeduc (concursos.igeduc.org.br), respeitado o prazo limite estabelecido no cronograma contido no Capítulo 2 deste edital.
4. O envio da documentação comprobatória de titulação e formação educacional é de responsabilidade exclusiva do candidato, motivo pelo qual não se responsabiliza o Igeduc por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
5. A veracidade das informações apresentadas a partir do envio da imagem da documentação comprobatória de titulação e formação educacional será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

6.1.4. Avaliação de títulos e de formação educacional.

1. A avaliação de títulos e de formação educacional por cargo obedecerá aos limites de pontuação estabelecidos a seguir, respeitados os demais critérios estabelecidos neste edital:

DOCUMENTAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	PONTUAÇÃO
Curso de ESPECIALIZAÇÃO <i>LATO SENSU</i> completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo e com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, comprovável por meio de certificado de conclusão conferido após a atribuição de nota de aproveitamento OU por declaração de conclusão, desde que acompanhada de histórico escolar.	2,00 (dois) pontos por título apresentado
Curso de MESTRADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	4,0 (quatro) pontos por título apresentado
Curso de DOUTORADO completo, em área estrita e claramente relacionada com o cargo, comprovável por meio de diploma, devidamente registrado, OU por certificado/declaração de conclusão acompanhado de histórico escolar.	6,0 (seis) pontos por título apresentado
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO NO CRITÉRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E FORMAÇÃO EDUCACIONAL	ATÉ 12 (DOZE) PONTOS

2. Os diplomas e os certificados conferidos por instituições estrangeiras somente serão válidos quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor público juramentado, convalidados para o território nacional e quando atenderem ao disposto na Resolução CNE/CES nº 1, de 28/01/2002, do Conselho Nacional de Educação.
3. Não serão pontuados a formação educacional ou os cursos incompletos ou nos quais constem pendências para a sua conclusão no momento do envio da documentação.
4. Na possibilidade de mais de um título ou comprovante de formação educacional ser entregue, a pontuação será somada até o limite de 12 (doze) pontos por candidato e cargo, sendo desconsiderados os demais documentos.
5. Serão aceitos exclusivamente os títulos e comprovantes de formação educacional de áreas diretamente relacionadas com o respectivo cargo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato apresentar documentos complementares que comprovem tal relação, como o histórico escolar e o programa do curso, por exemplo.
6. Receberá nota zero o candidato que não enviar os títulos na forma e no prazo determinados neste edital.
7. Cada título ou comprovante de formação educacional será considerado uma única vez.
8. Os cursos e comprovantes de formação educacional que comprovam os requisitos mínimos de cada cargo, assim como os comprovantes de inscrição no respectivo conselho de classe e a documentação de identificação pessoal – têm caráter de habilitação e, portanto, não são objeto de pontuação para fins de classificação.
9. Os resultados preliminar e definitivo da avaliação de títulos serão publicados nas previstas no cronograma contido no Capítulo 2 deste edital, no [site concursos.igeduc.org.br](http://concursos.igeduc.org.br).
10. Em face do resultado preliminar da avaliação de títulos caberá recurso, nos termos do disposto na seção 7.3 do deste edital.
11. A pontuação obtida no resultado preliminar da avaliação de títulos poderá permanecer inalterada, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, por força de julgamento de recurso interposto contra referido resultado.
12. Outras informações acerca da avaliação de títulos estarão discriminadas no edital de convocação para esta Etapa a ser publicado na data prevista no cronograma contido no Capítulo 2 deste edital.

CAPÍTULO 7. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

1. Estarão classificados no presente concurso público os candidatos devidamente inscritos e habilitados e que não tenham sido eliminados ou que não constem como faltosos após todas as etapas de recursos e considerando os critérios de desempate e demais regras deste edital.
2. A nota final dos candidatos inscritos neste Concurso Público, com exceção dos inscritos para os cargos de Professor (todos os tipos), será obtida a partir da pontuação alcançada na prova objetiva, nos termos da seção 5.3 do deste edital.
3. Os candidatos inscritos para os cargos de Professor (todos os tipos), terão como nota final neste Concurso Público o resultado obtido a partir do somatório das notas alcançadas na 1ª e na 2ª Etapas, nos termos da seção 5.3 e deste edital.
4. Os resultados preliminar e definitivo do presente concurso público serão divulgados em listas classificatórias distintas para cada cargo, ordenados em função da pontuação total no concurso público e contemplarão os candidatos classificadas em todas as posições, os candidatos eliminados por qualquer motivo, os candidatos faltosos, a pontuação de cada candidato e os critérios de desempate aplicáveis.
5. O candidato declarado como pessoa com deficiência (PCD) terá seu nome divulgado na lista de classificação geral (Resultado Definitivo de Ampla Concorrência) e, novamente, em lista específica para esse público (Resultado Definitivo de PCD).

6. Caberá recurso contra o resultado preliminar do presente concurso público, o qual deve ser interposto pelo candidato interessado no prazo estipulado neste edital, por meio do formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato do *site* do Igeduc (concursos.igeduc.org.br).

7. Os resultados preliminar e definitivo do presente concurso público, assim como os cadernos de questões, as respostas aos recursos, os gabaritos preliminares e definitivos e todas as demais informações relevantes para a determinação do resultado definitivo do concurso público serão publicadas no Portal do Candidato do *site* do Igeduc (concursos.igeduc.org.br) e no *site* <https://www.surubim.pe.gov.br>.

8. A homologação do resultado definitivo deste concurso público será realizada pelo Município de Surubim – PE, por meio de publicação na imprensa oficial.

7.1. Critérios de desempate.

1. Em caso de empate na classificação final do concurso público (resultado definitivo) ou em qualquer lista de habilitação / convocação no decorrer do certame, terá preferência o candidato que atender ao disposto na tabela abaixo, na seguinte ordem:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).
2º	TÍTULOS	Maior pontuação na avaliação de títulos.
3º	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva.
4º	CONHECIMENTOS GERAIS	A pontuação obtida pelo candidato nas questões da área de conhecimentos gerais da prova objetiva.
5º	IDADE	O candidato não idoso mais velho, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
6º	JURADO	O candidato que tiver exercido a função de jurado, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal (CPP) e alterações.
7º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público no Município de Surubim - PE, sendo permitida a presença dos candidatos.

2. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação 5º critério de desempate – IDADE, serão convocados, antes do resultado final no concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

3. Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

4. Os candidatos a que se refere o 6º critério de desempate - JURADO serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprove o exercício da função de jurado, em consonância com a declaração positiva informada no formulário de inscrição.

5. Para fins de comprovação da função de JURADO, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP e alterações.

7.2. Critérios de eliminação.

1. Será eliminado do concurso o candidato que apresentar pontuação total definitiva inferior à nota de eliminação da prova objetiva prevista na seção 5.3 deste edital, ou que não tenha comparecido a qualquer das etapas deste concurso, quando habilitado.
2. Será eliminado do concurso o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada, por dolo ou culpa, em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, inclusive a anulação da sua posse.
3. Será eliminado do concurso o candidato que, a qualquer momento, agir com descortesia, desrespeito, ameaça ou de modo contrário à ética ou à legalidade contra qualquer membro do Igeduc, da Comissão do concurso público ou dos demais candidatos, seja pessoalmente, por telefone ou por escrito.
4. A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença ou atraso, implicará na sua eliminação do concurso público.

7.3. Recursos.

1. Caberá recurso contra todas as listagens preliminares de habilitação e de convocação, contra os gabaritos preliminares e contra os resultados preliminares de qualquer etapa do presente concurso público, o qual deve ser submetido exclusivamente no prazo estabelecido no cronograma contido no Capítulo 2 deste edital, sempre por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato do *site* do Igeduc (concursos.igeduc.org.br).
2. Não será aceito recurso interposto por outro meio que não seja o especificado neste edital.
3. Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulados neste edital; os encaminhados por correspondência, por correio eletrônico, por meio presencial ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital; tampouco os interpostos contra a avaliação ou a pontuação de outro candidato. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
4. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.
5. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que se utilizarem de linguagem desrespeitosa ou ameaçadora contra os avaliadores, os intempestivos e os recursos cujo conteúdo não permita ao avaliador compreender a contestação a que o candidato se refere.
6. Não será permitido o envio de novos documentos quando da interposição dos recursos.
7. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra resultado ou listagem definitivos.
8. As respostas aos recursos de todas as etapas do presente concurso público serão publicadas para acesso público e irrestrito no *site* do Igeduc (concursos.igeduc.org.br).
9. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pelo Igeduc, podendo a Comissão do Município de Surubim - PE emitir parecer em relação aos casos omissos.

CAPÍTULO 8. NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.

1. O provimento das vagas estipuladas neste edital e das vagas que eventualmente venham a ser abertas, assim como a nomeação para a posse e a posse dos candidatos, são de responsabilidade exclusiva do Município de Surubim (PE), o qual publicará seus atos na imprensa oficial e no *site* <https://www.surubim.pe.gov.br>, respeitados o prazo de

validade do certame, a necessidade e a conveniência da Administração Pública, a ordem de classificação específica dos candidatos habilitados, as leis vigentes, os requisitos para a investidura no cargo, os critérios de desempate e o resultado definitivo deste concurso público (inclusive para as vagas reservadas às pessoas com deficiência – PCD).

2. Publicada a nomeação para a posse em imprensa oficial, o candidato terá 30 (trinta) dias para manifestar o seu interesse e comparecer ao local determinado com a documentação exigida pois, após esse prazo, se o candidato não se manifestar, será considerada a desistência tácita dele com sua consequente eliminação deste concurso público, e o Município de Surubim (PE) terá o direito de nomear o candidato subsequente.

3. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações do Município de Surubim (PE) na imprensa oficial e no *site* <https://www.surubim.pe.gov.br>, a fim de tomar ciência sobre a própria nomeação para a posse, assim como das exigências em termos de prazo, local e documentação obrigatória, pois o candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

4. O candidato aprovado e empossado exercerá suas atividades em local determinado pelo Município de Surubim (PE), a depender do interesse público, sendo compatível com o cargo e consoante à jornada de trabalho descrita neste edital e prevista na legislação vigente.

5. O candidato classificado e empossado nos termos deste edital poderá ter seu local de trabalho alterado, de acordo com o interesse do Município de Surubim (PE), desde que respeitado o cargo para o qual foi selecionado e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter.

6. Na possibilidade do candidato ser aprovado em mais de um cargo, ele deverá optar por apenas um dos cargos no momento da posse.

7. O candidato nomeado estará subordinado ao regime jurídico único dos servidores do Município de Surubim (PE) e demais leis municipais, estaduais e federais.

8. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no Capítulo 4 deste edital.

9. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência.

10. Para este concurso, as nomeações se darão nas seguintes vagas: 2ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga e assim sucessivamente.

8.1. Requisitos para a posse.

1. O Município de Surubim (PE) poderá determinar o local, data e horário para a realização da inspeção de saúde física e mental do candidato nomeado, sendo essa uma condição obrigatória para a sua posse, e o candidato que não for considerado apto na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

2. São também requisitos para a posse, os quais devem apenas ser comprovados pelo candidato mediante a nomeação, quando solicitado pelo Município de Surubim (PE):

- a) ter sido aprovado neste concurso público, em conformidade com as regras deste edital;
- b) ter sido convocado para a posse em publicação oficial do Município de Surubim (PE);
- c) possuir os requisitos mínimos para o exercício do cargo, de acordo com as disposições do Capítulo 3 deste edital e da legislação vigente, especialmente em relação ao nível de escolaridade e ao registro profissional exigidos;
- d) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

- g) ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos no momento da posse;
- h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- i) cumprir com as determinações deste edital, do edital de nomeação para a posse e das demais exigências determinadas pelo Município de Surubim (PE);
- j) não acumular empregos, funções ou cargos públicos, salvo nos casos constitucionalmente admitidas;
- k) apresentar os documentos, os resultados de exames e prestar as informações requeridas pelo Município de Surubim (PE) estipulados pela Administração Pública nesses instrumentos.

8.2. Documentação para a posse.

1. No ato de nomeação para a posse, o Município de Surubim (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, não sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.
2. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a eliminação do concurso público e a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, pelo Município de Surubim (PE), ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.
3. Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados ao Município de Surubim (PE) quando da nomeação, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais, sem prejuízo de outros que possam ser solicitados via convocação:
 - a) documento oficial de identificação pessoal (como RG – Registro Geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);
 - b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - c) Carteira do respectivo conselho de classe (quando aplicável ao cargo);
 - d) documentação comprobatória de escolaridade mínima exigida para o cargo ou área a que concorre;
 - e) comprovação de residência ou domicílio atualizado;
 - f) comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - g) comprovante de quitação com o serviço militar, se o candidato for do sexo masculino;
 - h) declaração de acumulação ou não acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).

8.3. Nomeação e posse de pessoa com deficiência (PCD).

1. No ato da nomeação para a posse, o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) deve apresentar a documentação que comprove a sua deficiência – especialmente o laudo médico que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência – assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pelo Município de Surubim (PE) para avaliar a garantia do direito à vaga reservada para PCD pelo candidato.
2. O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, deverá comparecer à perícia médica a ser realizada pela junta médica designada pelo Município de Surubim (PE) no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato, objetivando verificar a sua qualificação como deficiente e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
3. A perícia médica decidirá, motivadamente, sobre:

- a) a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência (PCD), nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; e da Lei nº 14.126/2021, e suas alterações; e
- b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.
4. O candidato com deficiência que não comparecer para a realização da avaliação ou cuja deficiência indicada no formulário de inscrição não se fizer constatada na forma prevista no item 3 desta seção, permanecerá somente na lista de classificação geral, caso tenha tido pontuação necessária para tanto e perderá, assim, o direito de concorrer à vaga reservada para pessoa com deficiência (PCD).
5. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades do cargo será desclassificado e excluído do certame, possibilitando a nomeação do próximo candidato classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.
6. Caberá recurso administrativo da decisão da perícia médica, no prazo de 03 (três) dias, endereçado à junta médica e à Comissão do concurso do Município de Surubim (PE).
7. Na nomeação e posse, as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) que não forem preenchidas por falta de candidatos, por não acudirem interessados ou em virtude de não aprovação em perícia médica, depois dos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.
8. Após a posse, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga especial no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de realocação em outro cargo ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

8.4. Estágio probatório.

1. O estágio probatório é o período inicial de 03 (três) anos de efetivo exercício profissional do servidor público nomeado para provimento de cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público e que tem por objeto – além da obtenção da estabilidade – aferir a aptidão para ao exercício do cargo (art. 41 da CF/88; STJ - MS 12523, de 2009; AGU - acórdão 17/2004; CNJ - pedido de providências 822; STJ - REsp 1120/190 SC; Emenda Constitucional n.º 19/98).
2. No decorrer do estágio probatório, a aptidão e a capacidade do servidor serão avaliadas de acordo com critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.
3. O servidor não aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

CAPÍTULO 9. DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. As eventuais retificações, inclusões, exclusões e atualizações a este edital serão incorporadas a este documento único e consolidado, sendo devidamente identificada a alteração a que se procedeu e a versão mais atualizada e consolidada será publicada no Portal do Candidato do *site* do Igeduc (concursos.igeduc.org.br).
2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma ou lei comunicada posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, com o objetivo de prejudicar o presente concurso público ou de se eximir de qualquer obrigação imposta a todos os demais candidatos.
3. Os valores referentes à taxa de inscrição serão recolhidos em conta bancária específica do Município de Surubim - PE e serão devolvidos exclusivamente em caso de cancelamento do certame ou de algum cargo em particular.
4. O Município de Surubim - PE e o Igeduc não assumirão as despesas com deslocamento, com estudos, com hospedagem, com a alimentação ou com qualquer outra atividade dos candidatos durante o concurso público.
5. Não será emitido ao candidato documento específico de comprovação de classificação ou aprovação no presente concurso público, valendo, para esse fim, a publicação no *site* do Município de Surubim - PE e no *site* do Igeduc (concursos.igeduc.org.br).

6. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
7. Este Edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site concursos.igeduc.org.br, no período determinado no cronograma contido no Capítulo 2 deste edital.
8. Para fins de impugnação, o demandante deverá ter realizado a sua inscrição no concurso, por meio do site concursos.igeduc.org.br.
9. Todos os pedidos de impugnação, protocolados no período determinado neste edital, serão analisados e julgados pela Comissão do Concurso em conjunto com o Igeduc.
10. O demandante deverá formular sua impugnação de forma fundamentada e com a indicação específica do item que está sendo impugnado.
11. Do julgamento da impugnação não caberá recurso.
12. Serão publicadas as respostas às impugnações apresentadas, de acordo com o que rege este edital, bem como, no caso de acatamento, a retificação necessária consolidada neste edital de abertura, no site concursos.igeduc.org.br, na data prevista no cronograma contido no Capítulo 2 deste edital.
13. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão do Município de Surubim – PE, ouvido o Igeduc sempre que necessário.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita do Município de Surubim – PE



1928 - SURUBIM - 1990